

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR  
N.º 701, DE 2013  
(Do Poder Executivo)  
MSC 140/2013  
AV 275/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 217, de 06 de junho de 2011, que outorga permissão à Rede Brasil de Radiodifusão Limitada para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 140

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 605, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Orlandia - SP;
- 2 - Portaria nº 606, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pontal do Paraná - PR;
- 3 - Portaria nº 610, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Califórnia - PR;
- 4 - Portaria nº 613, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Cambira - PR;
- 5 - Portaria nº 659, de 21 de julho de 2010 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Holambra - SP;
- 6 - Portaria nº 660, de 21 de julho de 2010 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Igarapu do Tietê - SP;
- 7 - Portaria nº 661, de 21 de julho de 2010 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Guarani d'Oeste - SP;
- 8 - Portaria nº 719, de 3 de agosto de 2010 – Inhandava Promoções Ltda., no município de São José do Ouro - RS;
- 9 - Portaria nº 722, de 3 de agosto de 2010 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de Claraval - MG;
- 10 - Portaria nº 736, de 20 de agosto de 2010 – Rádio FM Conquista Ltda., no município de Santa Maria do Oeste - PR;
- 11 - Portaria nº 737, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Reserva FM Ltda., no município de Reserva - PR;
- 12 - Portaria nº 865, de 17 de setembro de 2010 – M.N. Carvalho & CIA Ltda – ME., no município de Salvaterra - PA;



- 13 - Portaria nº 881, de 29 de setembro de 2010 – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda., no município de Traipu - AL;
- 14 - Portaria nº 882, de 29 de setembro de 2010 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Bilac - SP;
- 15 - Portaria nº 883, de 29 de setembro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Santa Clara d'Oeste - SP;
- 16 - Portaria nº 897, de 5 de outubro de 2010 – Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda., no município de Guapé - MG;
- 17 - Portaria nº 910, de 14 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Monte Aprazível - SP;
- 18 - Portaria nº 913, de 14 de outubro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Três Fronteiras - SP;
- 19 - Portaria nº 914, de 14 de outubro de 2010 – Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda., no município de Rio dos Índios - RS;
- 20 - Portaria nº 972, de 26 de outubro de 2010 – Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., no município de Setubinha - MG;
- 21 - Portaria nº 1.150, de 23 de novembro de 2010 – Canari Participações S.A., no município de Iguaba Grande - RJ;
- 22 - Portaria nº 1.151, de 23 de novembro de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Catanduvas - PR;
- 23 - Portaria nº 1.152, de 23 de novembro de 2010 – Fundação João XXIII, no município de Rio Negro - PR;
- 24 - Portaria nº 1.153, de 23 de novembro de 2010 – V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda-ME., no município de Bom Jardim - RJ;
- 25 - Portaria nº 1.266, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio e Televisão Som das Águas Ltda., no município de Lambari - MG;
- 26 - Portaria nº 1.281, de 7 de dezembro de 2010 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Pilar - AL;
- 27 - Portaria nº 1.299, de 9 de dezembro de 2010 – Magalhães & Cassimiro Ltda., no município de Paula Cândido - MG;
- 28 - Portaria nº 1.300, de 9 de dezembro de 2010 – Carmorela Indústria e Comércio Ltda., no município de Piracema - MG;
- 29 - Portaria nº 1.350, de 17 de dezembro de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de Tombos - MG;
- 30 - Portaria nº 1.358, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Vera Ltda., no município de Nossa Senhora do Livramento - MT;
- 31 - Portaria nº 1.359, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda., no município de Matupá - MT;
- 32 - Portaria nº 1.360, de 17 de dezembro de 2010 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Olímpia - MT;



140/13



3

- 33 - Portaria nº 1.415, de 28 de dezembro de 2010 – Rádio Tigre FM Ltda., no município de Novo Oriente - CE;
- 34 - Portaria nº 1.416, de 28 de dezembro de 2010 – Star FM Ltda., no município de Senador Pompeu - CE;
- 35 - Portaria nº 123, de 17 de maio de 2011 – Cataia FM Ltda., no município de Magalhães Barata - PA;
- 36 - Portaria nº 216, de 6 de junho de 2011 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Cidade Gaúcha - PR;
- 37 - Portaria nº 217, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Nova Friburgo - RJ;
- 38 - Portaria nº 218, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda., no município de Alto do Rodrigues - RN;
- 39 - Portaria nº 221, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Sagres - SP; e
- 40 - Portaria nº 222, de 6 de junho de 2011 – Sistema Max Digital de Comunicações Ltda., no município de Santana da Ponte Pensa - SP.

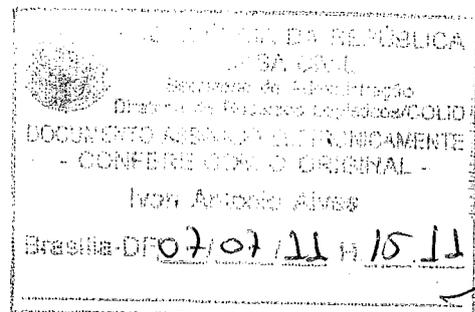
Brasília, 9 de abril de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read "A. Russel". The signature is written in a cursive style with a long, sweeping underline.

53000.030174/2010-43

FMC

29/07/2011



Port. 217

EM nº. 330/2011 - MC

Brasília, 22 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 031/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede Brasil de Radiodifusão Limitada (Processo nº 53000.030174/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	<u>091.061.11</u>
Página:	<u>138</u> Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR:	<u>Moisés</u>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 217 , DE 6 DE JUNHO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.030174/2010, Concorrência nº 031/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA

E. m. 330/mc



Cópia ↓

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUN  
BRASILIA - DF  
63000 030174/2010-4  
SEPRO/DILOG/COLOGX  
14/06/2010-10:130



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 8 JUN 2011  
*[Assinatura]*

**PROCESSO** : 53000.030174/2010-43  
**PROPONENTE** : REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA  
**CONCORRÊNCIA** : 031/2010 - CEL/MC  
**LOCALIDADE** : NOVA FRIBURGO - RJ

**SERVIÇO: FM**  
*Vencedoras!*

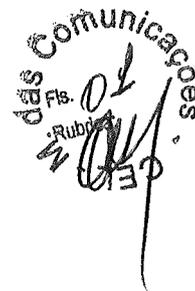
SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01		/ /	37	
02		/ /	38	
03		/ /	39	
04		/ /	40	
05		/ /	41	
06		/ /	42	
07		/ /	43	
08		/ /	44	
09		/ /	45	
10		/ /	46	
11		/ /	47	
12		/ /	48	
13		/ /	49	
14		/ /	50	
15		/ /	51	
16		/ /	52	
17		/ /	53	
18		/ /	54	
19		/ /	55	
20		/ /	56	
21		/ /	57	
22		/ /	58	
23		/ /	59	
24		/ /	60	
25		/ /	61	
26		/ /	62	
27		/ /	63	
28		/ /	64	
29		/ /	65	
30		/ /	66	
31		/ /	67	
32		/ /	68	
33		/ /	69	
34		/ /	70	
35		/ /	71	
36		/ /	72	

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



**TERMO DE INSTAURAÇÃO**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 030174/2010-43  
SEPRODILUG/COLOG/CGRL/SPO  
14/06/2010-10:21

**CONCORRÊNCIA N°** : 031/2010 – CEL/MC  
**SERVIÇO** : FM (CANAL 288)  
**LOCALIDADE** : NOVA FRIBURGO – RJ  
**PROPONENTE** : REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA.  
**CNPJ N°** : 11.836.847/0001-27

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 59 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 14 de junho de 2010.



  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

  
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA FILHO  
REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA.  
CNPJ n° 11.836.847/0001-27

Min. das Comunicações  
Rubrica  
CEL/MC

ANEXO VI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18 JUN 2010  
*[Handwritten Signature]*

PROCURAÇÃO

**REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA**, com sede a Rua Beneficência Portuguesa nº 44, 10º Andar, Conj. 1002, CEP 01.033.020, Bairro Centro, São Paulo - SP, CGC 11.836.847/000127, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**, RG 3271102 SSP/PA, CPF 856.792.162-72 a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da **Concorrência nº 31/2010-CEL/MC**, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo-SP, 10 de Junho de 2010.

2º Subdistrito  
Liberdade

*[Handwritten Signature: Edinaldo Bueno]*

**EDINALDO BUENO**

**Sócio-Gerente**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Silvana Mitiko Koti - Oficial  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Tatiana André, 768 - Liberdade - São Paulo/SP - Cep: 01525-000 - Fone/fax: (11) 2014-4989 - site: www.registroliberdade.com.br  
Reconhecido por SEMELHANÇA, 1 - Firma(s) de: EDINALDO BUENO  
SÃO PAULO, 11 De junho De 2010  
Valor: R\$ 3,00  
SEN VALOR ECONÔMICO  
*[Handwritten Signature]*  
Márcio Ferreira da Silva Filho - Escrevente Autorizado  
VÁLIDO SOMENTE COM BELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

RECONHECIMENTO  
ESPONTEANEA  
ARRPM  
11/06/2010  
156289

3  
Rudolf  
RCS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3271102 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/2004

NOME OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

FILIAÇÃO ALBENIZ MARTINS E SILVA / ONEGLIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 13/01/1986

DOC ORIGEM C.NASC-1 OF BELEM PA NUM:040564 LIV:0036A FOL:216A

CPF 856792162-72

ASSINATURA DO DIRETOR *Ma. da Glória A. Nascimento*  
Diretora Identificação

LEI N° 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2010

Arbosa  
zada

documentos R\$ 2,10

ASSINATURA DO TITULAR *Ossiam Correa de Almeida Netto*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18 JUN 2011

EM PARTE EM BRANCO

**NOME SINGULAR**  
**MATRIZ**   
**DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS**  
**FILIAL**

JUCESP PROTOCOLO  
DA SOCIEDADE 0.260.886/10-5  
Comuni  
Fis. 04  
13



**QUADRO 01**

**EDINALDO BUENO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11 de maio de 1973, inscrito no CPF sob o nº 160.308.988-84, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 26.725.130 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Manoel de Abreu, 317 – Bairro Jardim Paulista – Guarulhos – SP – CEP 07083-160, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIO**.

**QUADRO 02**

**EDUARDO BUENO**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 24 de julho de 1976, inscrito no CPF sob o nº 251.308.168-46, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.748.450 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Manoel de Abreu, 23 – Bairro Jardim Paulista – Guarulhos – SP – CEP 07083-160, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIO**

Pelo presente instrumento particular de contrato social de constituição, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, a constituição da sociedade empresária limitada que será regida pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

**DA DENOMINAÇÃO - OBJETO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO – TIPO JURÍDICO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Sociedade girará sob o nome empresarial **REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade terá como objeto atividades de produção cinematográfica, de áudio e vídeo, de programas de televisão, de execução dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

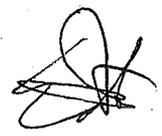
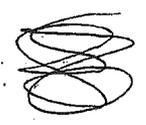
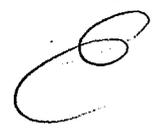
A Sociedade terá sua sede na Rua Beneficência Portuguesa, 44 – 10º andar – Conjunto 1002 – Bairro Centro – São Paulo – SP – CEP 01033-020.

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade terá duração por prazo indeterminado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 8 JUN 2010

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. AMANDARÉ, 708 - F: 3208-7897  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do que dou fé.  
18 MAI 2010  
Colégio Notarial do Brasil - SP  
Autenticação  
Estado de São Paulo  
1074AB165701  
CRÔNICA SILVA ANAUJO DO ROSÁRIO  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10



Ministério das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
Goul

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
Goul

MAR 29 2010

22.533.24206995

SECRETARIA DA FAZENDA  
FUNDAÇÃO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIFICADO - Certifica que este documento foi registrado  
sob número e data estampados mecanicamente.

*[Handwritten signature]*

EP. ASSOCIAT  
RATIA PERINA BRAGA DE CARVALHO - ESTACIONADO PERMANENTE

OFICIAL DE REG. CIV. DO S.P.A.  
SECRETARIA DA FAZENDA - SÃO PAULO  
10 MAR 2010  
COLEÇÃO NOTARIAL  
Autenticação  
107148165702

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

*Guil*



OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2ª SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 789 - F: 3208-7897  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do que dou fé.  
São Paulo  
10 MAI 2010  
VALIDO SOMENTE  
COM O SELLO DE  
AUTENTICIDADE  
ERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10

Comunicações  
Fls.  
Rubrica

## DO CAPITAL SOCIAL

### CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados em moeda corrente do país, dividido em 100 (cem) quotas, no valor, nominal, unitário e indivisível de R\$ 1.000,00 (mil reais), subscritos pelos sócios nas seguintes proporções:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
EDINALDO BUENO	50	R\$ 50.000,00
EDUARDO BUENO	50	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	R\$ 100.000,00

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Cada quota representativa do capital social dá direito a 1 (um) voto em deliberações sociais.

## DA ADMINISTRAÇÃO – DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS

### CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDINALDO BUENO**, que isoladamente poderá praticar qualquer ato necessário ao normal andamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar aplicações financeiras, assinar e endossar cheques, documentos, contratos e demais documentos bancários, fiscais e administrativos, podendo ainda outorgar qualquer tipo de procuração, inclusive "ad judicium" e "ad negotium", ficando vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

### CLÁUSULA SÉTIMA

As deliberações sobre todos os assuntos da sociedade serão tomadas em reunião, salvo se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma, a ser convocada pelos administradores ou pelos sócios, nos termos do que dispõe o inciso I, do artigo 1073, da Lei nº 10.406/02, e se realizará ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses, após o encerramento do exercício, e versará sobre os seguintes assuntos:

- I. aprovação das contas dos administradores;
- II. deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

*Guil*

*Guil*

*Guil*

*Guil*

das Comunicações  
05-V  
[Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
[Signature]

MAR 29 2010

335224206990

SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado  
sob número e data estampados mecanicamente.



E.L. ASSISPI  
NATA REGINA RIBEIRO DE MOURA - SECRETÁRIA GERAL

COLEÇÃO NACIONAL  
de Brasília  
Autenticação  
EMPRESA SÓLIDA  
1071481570  
10 MAI 2010  
VERÔNICA SILVA ARAÚJO DO ROSÁRIO  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
VALOR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10  
VALOR POR SELO DE  
AUTENTICIDADE  
OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
R. TAMANDARÉ, 709 - F.º 1308-7897  
AUTENTICAÇÃO - 709 - F.º 1308-7897  
Belo Horizonte, 10 de Maio de 2010. Presente  
o original, original, autêntico e igual cópia em  
duas vias.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
*Scrip*

Min. Comunicações  
*06*  
*[Signature]*

- III. designar administradores, quando for o caso; e
- IV. deliberação a respeito de quaisquer assuntos de interesse social constante da ordem do dia.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os sócios reunir-se-ão quando necessário e, nos limites legais e do contrato social, tendo poderes para resolver quaisquer assuntos constantes da ordem do dia ou que com eles tenham ligação direta, inclusive, se houver urgência ou oportunidade, aqueles mencionados nesta Cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os assuntos a que se referem os itens I e II comporão, sempre, a ordem do dia da reunião.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A reunião será instalada em primeira convocação com a presença da totalidade dos sócios, ou em segunda convocação com a presença dos sócios que detenham o quorum necessário para a aprovação da ordem do dia.

**CLÁUSULA OITAVA**

A convocação para a reunião será realizada com antecedência mínima de oito dias da data da realização, através de contra recibo, o qual deverá constar a ordem do dia, hora, dia e local de sua realização.

**CLÁUSULA NONA**

Toda e qualquer modificação do contrato social, deverá ser processada por instrumento de alteração elaborado com o expresse consentimento dos sócios quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social, sendo levado posteriormente à registro para que produza seus efeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será fixado de comum acordo pelos sócios e dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Os sócios quotistas têm direito de preferência na aquisição das quotas detidas por qualquer dos sócios, sendo que qualquer venda, cessão ou outra forma de disposição das quotas sem o respeito a esse direito de preferência será considerada nula de pleno direito.

**DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A sociedade se dissolverá extrajudicialmente, por consenso unânime dos sócios, por deliberação dos mesmos, por maioria qualificada de 3/4 (três quartos), pela falta de pluralidade de sócios, se não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Dissolver-se-á judicialmente a requerimento de qualquer dos sócios quando anulada sua constituição, pelo fim do capital social e quando praticar-se sua inexistência.

Colégio Notarial do Brasil - SP  
ARZEN SP  
Autenticação  
Estado de São Paulo  
10744B165705  
10 MAI 2010  
VERÔNICA SILVA ANAUJO DO ROSÁRIO  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10  
VALOR SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

*[Handwritten signatures]*

Ministério das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
Grip

MAR 29 2010

066904221206999

SECRETARIA DA ECONOMIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado  
sob número e data estampados mecanicamente.

*[Handwritten signature]*

ATA REGISTRO DE EMPRESAS E ESTAB. SUCESSIVO REG. 14  
EX. ASSIN. 1

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
SUDET. LIBERDADE-CAPITAL  
FARMANHA Nº 700 - F. 3230-7697  
10 MAI 2010  
AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10  
107149165-08  
Autenticacao  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA ECONOMIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RECIBO DE AUTENTICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

*Caril*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

*Caril*

Ministério das Comunicações  
*[Signature]*

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Em todas as hipóteses de dissolução o patrimônio remanescente será partilhado proporcionalmente entre os sócios.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Dissolvida a sociedade qualquer dos sócios poderá requerer sua liquidação, devendo o liquidante ser eleito por deliberação dos sócios.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- I. A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou
- II. O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos e Cláusulas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.
- III. Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de cotas que cada sócio possui.

## PARÁGRAFO ÚNICO

Ocorrendo a hipótese prevista na letra "II" da desta Cláusula, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12 (doze), prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

## DAS CLÁUSULAS GERAIS

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

- I. Será anual, com início em primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro de cada ano calendário, o período para cumprimento das obrigações fiscais e contábeis previstas em lei;
- II. Será mensal, com início o primeiro e término no último dia do mês calendário, o período para apuração e distribuição de lucros e eventual aporte dos prejuízos, sendo que as contas incidentes serão demonstradas, instruídas e transcritas nos livros contábeis;
- III. Os prejuízos poderão ser mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que resolver retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de retirar-se da sociedade nos termos do artigo 1077 do código civil vigente, e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro), prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta), dias contados da data da retirada do sócio.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As divergências entre os sócios sobre o presente instrumento quando não dirimidas amigavelmente serão postuladas judicialmente, ficando eleito o foro de São Paulo, Estado de São Paulo.



*Caril*

*[Signature]*

*[Signature]*

das Comunicações  
Min. de Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2010  
Goul

MAR 29 2010

REC. SEC. Nº 35224206990

SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIDÃO - Certificado que este documento foi registrado  
sob número e data estampados mecanicamente.

*[Handwritten signature]*

RECIBO RECEBIDA BUREAU DE COPIES - SECRETARIO BRASILEIRO

ORIGINAL DE REG. CIV. DAS P. M.  
R. TAMANDARÉ, 789 - F. 2º - CAPITAL  
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a Presença  
do original de que foi tirado, conforme com  
o nº 107448-16-5106

10 MAI 2010

VERÔNICA SILVA ARAÚJO DO ROSÁRIO  
Escrivente Autorizada  
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10

ARREEM SP  
CERTEIRO NOTARIAL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Autenticação  
107448-16-5106

Min. das Comunicações  
Rubrica

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

O administrador declara que não está incurso em nenhum dos impedimentos relacionados no Parágrafo Primeiro do Artigo 1011 do Código Civil vigente que o impeça de exercer a administração da sociedade e as demais atividades mencionadas neste contrato.

E, por estarem assim justos e avençados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 08 de março de 2010.

*Edinaldo Bueno*

EDINALDO BUENO

2º Subdistrito  
Liberdade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
Gul

*Eduardo Bueno*

EDUARDO BUENO

2º Subdistrito  
Liberdade

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Silvana Mitiko Koti - Oficial  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Tamandaré, 768 - Liberdade - São Paulo/SP - Cep:01325-000 - Fone:(11) 3208-7897 - Fax:(11) 3272-0864 - site:www.registroliberdade.com.br

Reconheço, por SEMELHANÇA, 2 - Firma(s) de: EDINALDO BUENO E EDUARDO BUENO  
SAO PAULO, 09 De março De 2010  
Valor: R\$ 10,00, COM VALOR ECONOMICO

Escrevente Autorizado  
Márcio Ferreira da Silva Pinho

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

Nome: Edmilson de Oliveira Delmaschio  
RG: 18.297.733-X SSP-SP

2ª Testemunha

Nome: Maria Luiza Luiz  
RG: 16.314.154 SSP-SP

COMUNICAÇÃO  
FIRMA  
ECONOMICO 2  
1074AA029972

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 768 - P. 3208-7897  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, a qual contém com  
o original, do que dou fé.  
SÃO PAULO

10 MAI 2010

VERONIC  
COLEÇÃO NOVA DO BRASIL  
Autenticação  
ESTADO DE SÃO PAULO  
1074AB165709

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

1074AB165709

*José Marcelo Ribeiro de Brito*

JOSÉ MARCELO RIBEIRO DE BRITO  
ADVOGADO  
OAB/SP 216.203

33449  
2009  
224206997

MAR 29 2010

SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIFICADO - Certificado que este documento foi registrado  
sob número e data estampados mecanicamente.

M.R. ASSERFI  
KATIA REGINA SERRA DE SOUZA SECRETARIA GERAL

COLEÇÃO NOTURNO  
CITRUS  
Autenticado  
1074AB165710

VENHONICA SILVA ANAULO DO ROSARIO  
escrevente AUTORIZADA  
POR AUTENTICAÇÃO RS 2.10

10 MAI 2010

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
N. TAVANILIBERIDADE - SP - CAPITAL  
AUTENTICAÇÃO RS 2.10  
sob o nº 1074AB165710  
original de que sou  
de São Paulo, a qual comparei com  
o original de que sou

MÉTODO GOMMATE  
COM O SELLO DE  
AUTENTICIDADE

08 JUN 2010  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMPRE COM O ORIGINAL

Ministério das Comunicações  
SERV. DE REG. CIVIL

Ministério das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
Gued

**CONJUNTO nº 1 - DOCUMENTAÇÃO**  
**Edital da Concorrência**  
**SERVIÇO DE**

Localidade de Prestação do Serviço:  
**NOVA FRIBURGO / RJ**

Razão Social da Proponente:  
**"REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO"**

Conteúdo

**Conjunto nº 1 - Documentação de**  
**Habilitação Jurídica.**  
**Qualificação Econômico-Financeira**  
**Regularidade Fiscal.**

*[Handwritten scribbles]*

*[Handwritten signatures]*

SUMÁRIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
G...  
10

Ministério das Comunicações  
Rubrica  
10

1. Contrato Social e suas alterações..... 1 a 05

2. Prova de Brasileiro Nato ..... 06 a 07

3. Anexo I ..... 08

4. Anexo II.....09

5. Certidões..... 10 a 45

6. Prova de que está quite com a Justiça Eleitoral .....46 a 47

7. Alvará de Funcionamento..... 48

8. Qualificação econômica a financeira.....49 a 50

9. Certidão de falência ou Concordata.....51

10. CNPJ..... 52

11. FGTS..... 53

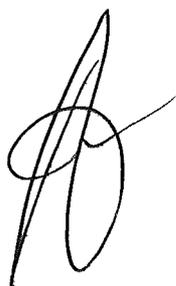
12. Certidão Previdenciária.....54

13. Tributos Federais e Dívida Ativa da União.....55

14. Tributos Estaduais.....56

15. Tributos Municipais.....57 a 58

10



**NOME SINGULAR**  
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**  
**MATRIZ**   
**FILIAL**   
**DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18 JUN 2011  
Caril

JUCESP PROTOCOLO  
0.260.886/10-5



Comunicado  
Fls. 14  
Rubrica

**QUADRO 01**

**EDINALDO BUENO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11 de maio de 1973, inscrito no CPF sob o nº 160.308.988-84, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 26.725.130 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Manoel de Abreu, 317 – Bairro Jardim Paulista – Guarulhos – SP – CEP 07083-160, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIO**.

**QUADRO 02**

**EDUARDO BUENO**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 24 de julho de 1976, inscrito no CPF sob o nº 251.308.168-46, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.748.450 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Manoel de Abreu, 23 – Bairro Jardim Paulista – Guarulhos – SP – CEP 07083-160, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIO**

Pelo presente instrumento particular de contrato social de constituição, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, a constituição da sociedade empresária limitada que será regida pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

**DA DENOMINAÇÃO - OBJETO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO – TIPO JURÍDICO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Sociedade girará sob o nome empresarial **REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

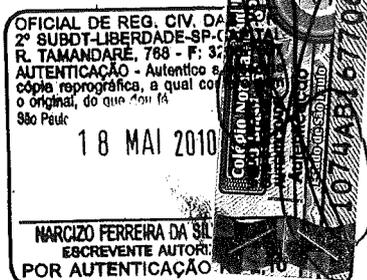
A sociedade terá como objeto atividades de produção cinematográfica, de áudio e vídeo, de programas de televisão, de execução dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A Sociedade terá sua sede na Rua Beneficência Portuguesa, 44 – 10º andar – Conjunto 1002 – Bairro Centro – São Paulo – SP – CEP 01033-020.

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade terá duração por prazo indeterminado.



Handwritten signatures and scribbles, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

Comunicações  
Setor  
Handwritten initials

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
Handwritten signature

MAR 29 2010

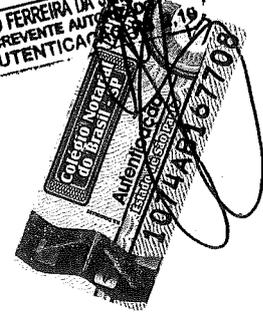
003221206990

SECRETARIA DA FAZENDA  
QUINTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CEMINDAO - Governo do Estado de São Paulo  
sob número e data estampados mecanicamente.



BRASIL  
BRASILEIRA  
VANDA REGINA BRESOLINI KANNY - SECRETÁRIA GERAL

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2ª SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 766 - F. 3208-7867  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do que deu fé  
São Paulo  
18 MAI 2010  
NARCIZO FERREIRA DA SILVA FILHO  
ESCREVENTE AUTENTICO  
POR AUTENTICAÇÃO



Comunicações  
RUBRICA

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2ª SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 788 - F. 3208-7897  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do que  
São Paulo:  
18 MAI 2010  
VALDO SCHEITE  
COM O SELLO DE  
AUTENTICAÇÃO



**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA**

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados em moeda corrente do país, dividido em 100 (cem) quotas, no valor, nominal, unitário e indivisível de R\$ 1.000,00 (mil reais), subscritos pelos sócios nas seguintes proporções:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
EDINALDO BUENO	50	R\$ 50.000,00
EDUARDO BUENO	50	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	R\$ 100.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Cada quota representativa do capital social dá direito a 1 (um) voto em deliberações sociais.

**DA ADMINISTRAÇÃO – DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA SEXTA**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDINALDO BUENO**, que isoladamente poderá praticar qualquer ato necessário ao normal andamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar aplicações financeiras, assinar e endossar cheques, documentos, contratos e demais documentos bancários, fiscais e administrativos, podendo ainda outorgar qualquer tipo de procuração, inclusive "ad judícia" e "ad negotio", ficando vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

As deliberações sobre todos os assuntos da sociedade serão tomadas em reunião, salvo se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma, a ser convocada pelos administradores ou pelos sócios, nos termos do que dispõe o inciso I, do artigo 1073, da Lei nº 10.406/02, e se realizará ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses, após o encerramento do exercício, e versará sobre os seguintes assuntos:

- I. aprovação das contas dos administradores;
- II. deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultados econômico;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18 JUN 2011  
Gmf

das Comunicações  
Fl. 144  
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 JUN 2011  
Guil

MAR 29 2010

935224206950

SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado  
sob número e data estampados mecanicamente.



E.R. ASSISFI  
JUNTA REGISTRA DE REG. CIV. - SECRETÁRIO GERAL

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 768 - F. 3208-7997  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do que dou fé.  
São Paulo  
18 MAI 2010  
NARCIZO FERREIRA DA SILVA  
ESCREVENTE AUTENTICAÇÃO  
POR AUTENTICAÇÃO

COLEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO  
Autenticado em  
LIBERDADE-SP-CAPITAL  
1034816769

III. designar administradores, quando for o caso; e

IV. deliberação a respeito de quaisquer assuntos de interesse social constante da ordem do dia.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios reunir-se-ão quando necessário e, nos limites legais e do contrato social, tendo poderes para resolver quaisquer assuntos constantes da ordem do dia ou que com eles tenham ligação direta, inclusive, se houver urgência ou oportunidade, aqueles mencionados nesta Cláusula.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Os assuntos a que se referem os itens I e II comporão, sempre, a ordem do dia da reunião.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

A reunião será instalada em primeira convocação com a presença da totalidade dos sócios, ou em segunda convocação com a presença dos sócios que detenham o quorum necessário para a aprovação da ordem do dia.

### CLÁUSULA OITAVA

A convocação para a reunião será realizada com antecedência mínima de oito dias da data da realização, através de contra recibo, o qual deverá constar a ordem do dia, hora, dia e local de sua realização.

### CLÁUSULA NONA

Toda e qualquer modificação do contrato social, deverá ser processada por instrumento de alteração elaborado com o expresse consentimento dos sócios quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social, sendo levado posteriormente à registro para que produza seus efeitos.

### CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será fixado de comum acordo pelos sócios e dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios quotistas têm direito de preferência na aquisição das quotas detidas por qualquer dos sócios, sendo que qualquer venda, cessão ou outra forma de disposição das quotas sem o respeito a esse direito de preferência será considerada nula de pleno direito.

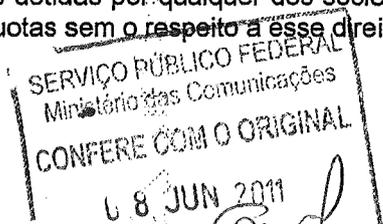
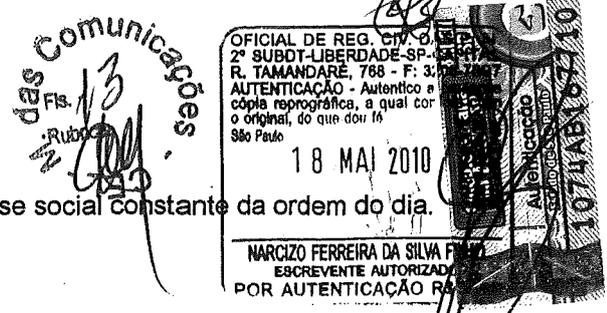
### DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade se dissolverá extrajudicialmente, por consenso unânime dos sócios, por deliberação dos mesmos, por maioria qualificada de 3/4 (três quartos), pela falta de pluralidade de sócios, se não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dissolver-se-á judicialmente a requerimento de qualquer dos sócios quando anulada sua constituição, pelo fim do capital social e quando verificar-se sua inexecutabilidade.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with a circled '3' below them.

das Comunicações  
13-V  
01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
Gail

MAR 29 2010

REG. 333 No 33 224206950

SECRETARIA DA JUSTIÇA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado  
sob número e data estampados mecanicamente.

*[Handwritten signature]*

ELI ASSIS  
MATIA REGINA DE LIMA DE ANDRADE - SECRETÁRIA GERAL

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2ª SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3206-7897  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do que dou fé.  
São Paulo  
18 MAI 2010  
NARCIZO FERREIRA DA SILVA FILHO  
ESCREVENTE AUTENTADO  
POR AUTENTICAÇÃO

COLETO NO CARTÃO DO BRESIL  
AUTENTICAÇÃO  
ESTRONGE 107 HABILITADO

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Em todas as hipóteses de dissolução o patrimônio remanescente será partilhado proporcionalmente entre os sócios.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Dissolvida a sociedade qualquer dos sócios poderá requerer sua liquidação, devendo o liquidante ser eleito por deliberação dos sócios.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- I. A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou
- II. O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos e Cláusulas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.
- III. Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de cotas que cada sócio possui.

## PARÁGRAFO ÚNICO

Ocorrendo a hipótese prevista na letra "II" da desta Cláusula, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12 (doze), prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

## DAS CLÁUSULAS GERAIS

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

- I. Será anual, com início em primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro de cada ano calendário, o período para cumprimento das obrigações fiscais e contábeis previstas em lei;
- II. Será mensal, com início o primeiro e término no último dia do mês calendário, o período para apuração e distribuição de lucros e eventual aporte dos prejuízos, sendo que as contas incidentes serão demonstradas, instruídas e transcritas nos livros contábeis;
- III. Os prejuízos poderão ser mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

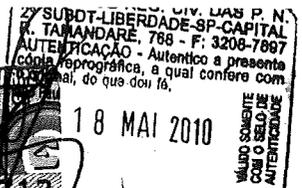
### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que resolver retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de retirar-se da sociedade nos termos do artigo 1077 do código civil vigente, e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro), prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta), dias contados da data da retirada do sócio.

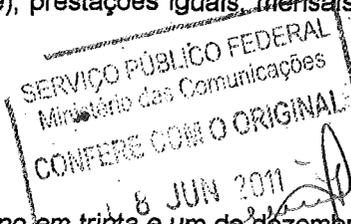
### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As divergências resultantes deste instrumento quando não dirimidas amigavelmente serão postuladas judicialmente, ficando eleito desde já o foro de São Paulo, Estado de São Paulo.

das Comunicações



MARCO FERREIRA DA SILVA FILHO  
Sócio Representante  
AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10



Comunicações  
Fis.  
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011

MAR 29 2010

SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIFICADO - Certifico que este documento foi registrado  
sob número e data estampados mecanicamente.

ETL ASSINFI  
KATIA REGINA BUCHNER DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA DE REG.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2ª SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3208-7897  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do que dou fé.  
São Paulo  
18 MAI 2010

NARCIZO FERREIRA DA SILVA  
ESCREVENTE AUTENTICAÇÃO  
POR AUTENTICAÇÃO

COLEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO  
Autenticação  
07481674

REG. 359  
224206993

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

O administrador declara que não está incurso em nenhum dos impedimentos relacionados no Parágrafo Primeiro do Artigo 1011 do Código Civil vigente que o impeça de exercer a administração da sociedade e as demais atividades mencionadas neste contrato.

E, por estarem assim justos e avençados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 08 de março de 2010.

*Edinaldo Bueno*

EDINALDO BUENO

2º Subdistrito  
Liberdade

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
*Junio*

*Eduardo Bueno*

EDUARDO BUENO

2º Subdistrito  
Liberdade

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Silvana Mitiko Koti - Oficial  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Tamandaré 768 - Liberdade - São Paulo/SP - Cep:01325-000 - Fone:(11) 3208-7897 - Fax:(11) 3272-0864 - site:www.registroliberdade.com.br  
Reconheço, por SEMELHANÇA, 2 - Firma(s) de: EDINALDO BUENO E EDUARDO BUENO  
SÃO PAULO, 09 de março de 2010  
Valor: R\$ 10,00, COM VALOR ECONÔMICO  
Márcio Ferreira de Brito Brito - Escrevente Autorizado  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - SEM ENCLAVES OU RASURAS

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

Nome: Edmilson de Oliveira Delmaschio  
RG: 18.297.733-X SSP-SP

*Edmilson de Oliveira Delmaschio*

2ª Testemunha

Nome: Maria Luiza Luiz  
RG: 16.314.154 SSP-SP

*Maria Luiza Luiz*

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3208-7897  
AUTENTICACAO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do tipo de: 10  
São Paulo  
18 MAI 2010  
VALIDO SOMENTE  
COM O SELO DE  
AUTENTICACAO

Autenticacao  
ESTADO DE SÃO PAULO  
10744838

COLEÇÃO  
ECONOMICA 2  
ALEXANDRE DE QUEIROZ  
10744838

*Jose Marcelo Ribeiro de Brito*  
*Maria Luiza Luiz*  
*Edinaldo Bueno*  
*Eduardo Bueno*  
*Marcelo Ribeiro de Brito*  
*Edmilson de Oliveira Delmaschio*

JOSÉ MARCELO RIBEIRO DE BRITO  
ADVOGADO  
OAB/SP 216.203

das Comunicações  
15-V  
Publ. Sec.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
Luis

MAR 29 2010

24206997

SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado  
sob número e data estampados mecanicamente.



*[Handwritten signature]*

ER. ASSCETV  
KATIA REGINA FERREIRA DE SOUZA - SECRETÁRIA GERAL

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2ª SUBOT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 788 - F: 3208-7897  
AUTENTICAÇÃO - Autentico e presente  
cópia reprográfica, a qual contém cópia  
o original, do que dou fé.  
São Paulo  
18 MAI 2010  
NARCIZO FERREIRA DA SILVA FILHO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
POR AUTENTICAÇÃO R\$  
COLEÇÃO  
1074816715

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO / 8600-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR  
*Edinaldo Bueno*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SOUS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.725.130-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/ABR/2010

NOME EDINALDO BUENO

FILIAÇÃO JOSE BENEDITO BUENO

E ROSA MARTINS BUENO

NATURALIDADE GUARULHOS -SP DATA DE NASCIMENTO 11/MAI/1973

DOC. ORIGEM GUARULHOS-SP

GUARULHOS

CN: LV.A98 /FLS.49V /N.109170

PF 160308988684

90 Delegado Divisório

ASSINATURA DO DIRETOR de Polícia III RGD SSP SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SOUS

2ª SUBDT-LIBERDADE-SP-C  
R. TAMANDARÉ, 788 - F: 32

AUTENTICAÇÃO - Autentico a  
cópia reprográica, a qual cor-  
o original, do que con- fo

São Paulo

18 MAI 2010

NARCIZO FERREIRA DA SILVA FILHO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10

das Comunicações

16

Publ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

*[Handwritten signatures and scribbles]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8600-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

3547-022700

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.748.450-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/ABR/2010

NOME EDUARDO BUENO

FILIAÇÃO JOSE BENEDITO BUENO  
E ROSA MARTINS BUENO

NATURALIDADE GUARULHOS -SP DATA DE NASCIMENTO 24/JUL/1976

DOC. ORIGEM GUARULHOS-SP  
GUARULHOS  
CN: LV.A130/FLS.0251/N.007722  
CPF 251308168/46

ASSINATURA DO DIRETOR de Polícia IIRGD.SSPSP  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

OFICIAL DE REG.  
2º SUBDT-LIBERDADE  
R. TAMANDARÉ, 788  
AUTENTICAÇÃO - A  
cópia fotográfica, f  
o original, do que do  
São Paulo

18 MAI 2010

NARCIZO FERREIRA DA SILVA FILHO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

Comunicações

Subdivisão

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

ANEXO I



**DECLARAÇÃO**

Ref.: Concorrência **31/2010 - CEL/MC**

REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 11.836.847/0001-27 por intermédio de seu representante legal o Sr. EDINALDO BUENO, portador da Carteira de Identidade nº 26.725.130-0 SSP/SP e do CPF nº. 160.308.988-84, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

São Paulo – SP, 11 de Junho de 2010

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 8 JUN 2011

*Edinaldo Bueno*

EDINALDO BUENO  
Sócio-Gerente



ANEXO II

Declaração

Ministério das Comunicações  
19  
19

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da **REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA**, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **NOVA FRIBURGO**, Estado do Rio de Janeiro, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

São Paulo - SP, 11 de Junho de 2010.

*Edinaldo Bueno*

EDINALDO BUENO  
CPF 160.308.988-84

*Eduardo Bueno*  
EDUARDO BUENO  
CPF 251.308.168-46

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
*Serip*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



27/04/2010

0948220

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO

Comunicações  
90  
11/2010

**CERTIDÃO Nº: 2765676**

**FOLHA: 11/2010**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 26/04/2010, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

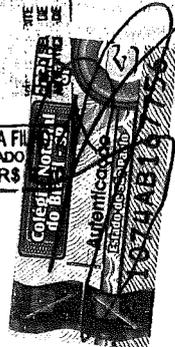
**EDINALDO BUENO**, RG: 26725130-0, CPF: 160.308.988-84, nascido em 11/05/1973, natural de Guarulhos - SP, filho de **JOSE BENEDITO BUENO** e **ROSA MARTINS BUENO**, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais distribuídos na Comarca de São Paulo, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 27 de abril de 2010.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 788 - F: 3208-7897  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico e apresenta  
cópia reprográfica, a qual contém com  
o original, do que é  
São Paul:  
18 MAI 2010  
NARCIZO FERREIRA DA SILVA FILHO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
POR AUTENTICAÇÃO R\$



Izaltino Raymundi  
Diretor Técnico de Serviço - Dipo 2.3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18 JUN 2010

PEDIDO Nº:

0948220





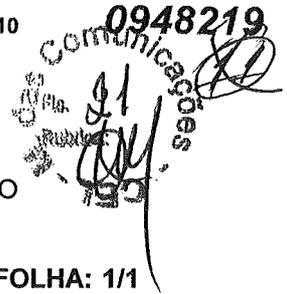
27/04/2010

0948219

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO



**CERTIDÃO Nº: 2765698**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 26/04/2010, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**EDUARDO BUENO**, RG: 28748450-6, CPF: 251.308.168-46, nascido em 24/07/1976, natural de Guarulhos - SP, filho de **JOSE BENEDITO BUENO** e **ROSA MARTINS BUENO**, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais distribuídos na Comarca de São Paulo, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

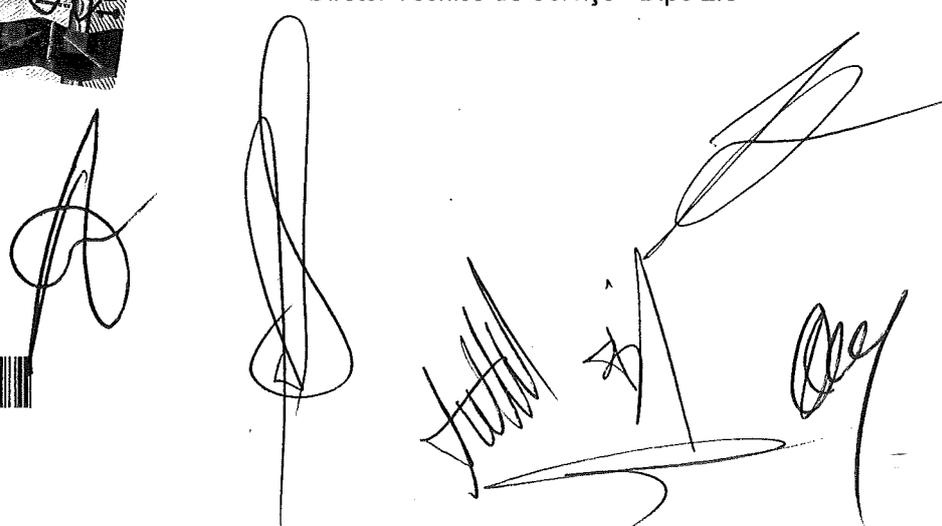
São Paulo, 27 de abril de 2010.



*[Signature]*  
Izaltino Raymundi  
Diretor Técnico de Serviço - Dipo 2.3

**PEDIDO Nº:**

0948219





# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL



**CERTIDÃO Nº: 2763743**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS E DE FAMÍLIA, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 26/04/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**EDINALDO BUENO**, RG: 26725130-0, CPF: 160.308.988-84, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 27 de abril de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3208-7697  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do que se trata.

18 JUN 2010

18 MAI 2010

MARCIZO FERREIRA DA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
POR AUTENTICAÇÃO

COLEÇÃO DE TRABALHOS  
AUTENTICADOS

CONFERE COM O ORIGINAL

Odilon Luis de Oliveira  
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

PEDIDO Nº:

0691473





27/04/2010

0691474

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL



**CERTIDÃO Nº: 2763744**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS E DE FAMÍLIA, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 26/04/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**EDUARDO BUENO**, RG: 28748450-6, CPF: 251.308.168-46, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 27 de abril de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18 JUN 2010

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. I.  
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITA.  
R. TAMANDARÉ, 788 - F. 3208-788;  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do qual  
São Paulo

18 MAI 2010

NARCIZO FERREIRA  
ESCREVA  
POR AUTENTICAÇÃO

*Odilon Luis de Oliveira*

Odilon Luis de Oliveira  
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

PEDIDO Nº: 0691474



03/05/2010

0542829

Comunicações  
SPL  
14  
130

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

**CERTIDÃO Nº: 2785882**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUTIVOS FISCAIS, MUNICIPAIS E ESTADUAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 28/04/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**EDINALDO BUENO**, RG: 26725130-0, CPF: 160.308.988-84, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 3 de maio de 2010.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 788 - F: 3208-7897  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do qual deu fé  
São Paul:  
18 MAI 2010  
NARCIZO FERREIRA DA SILVA FILHO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
POR AUTENTICAÇÃO RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
Gentil

Odilon Luis de Oliveira  
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

PEDIDO Nº: 0542829



03/05/2010

0542830  
Handwritten notes and stamps in the top right corner.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

CERTIDÃO Nº: 2785885

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUTIVOS FISCAIS, MUNICIPAIS E ESTADUAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 28/04/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**EDUARDO BUENO**, RG: 28748450-6, CPF: 251.308.168-46, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 3 de maio de 2010.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 708 - F: 3208-7697  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do que  
São Paulo, 18 MAI 2010  
NARCIZO FERREIRA DA SILVA  
ESCREVENTE AUTENTIFICADO  
POR AUTENTICAÇÃO

Odilon Luis de Oliveira  
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
8 JUN 2011

PEDIDO Nº: 0542830



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**  
**Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Guarulhos**

001 00071685 CR  
 Com. de Comunicação  
 STP

Referente ao Pedido 00071685 de 29 de Abril de 2010

Página 1

- \* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome \*
- \* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. \*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 29/04/2010, verificou nada constar contra:**

EDINALDO BUENO\* \* \* \* \*  
 FEJOBMEP CVFOP\* \* \* \* \*  
 GFKPCNFQ DWGPQ\* \* \* \* \*

RG:26725130-0, CPF:160308988-84, nascido(a) em 11/05/1973, em Guarulhos-SP, filho(a) de JOSE BENEDITO BUENO e ROSA MARTINS BUENO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*



Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sedê de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Guarulhos, 29 de Abril de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 18 JUN 2010  
*Guil*

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
 2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
 R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3208-7887  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
 cópia reprográfica, a qual confere com  
 o original, do que dou fé  
 São Paulo  
 18 MAI 2010  
 COLETELY NOVATEL  
 COLETELY NOVATEL  
 COLETELY NOVATEL

*Sandra Valeria Faria Santos*  
 SANDRA VALERIA FARIA SANTOS  
 DIRETORA DE DIVISÃO





**Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

**Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Guarulhos**

Referente ao Pedido 00071686 de 28 de Abril de 2010



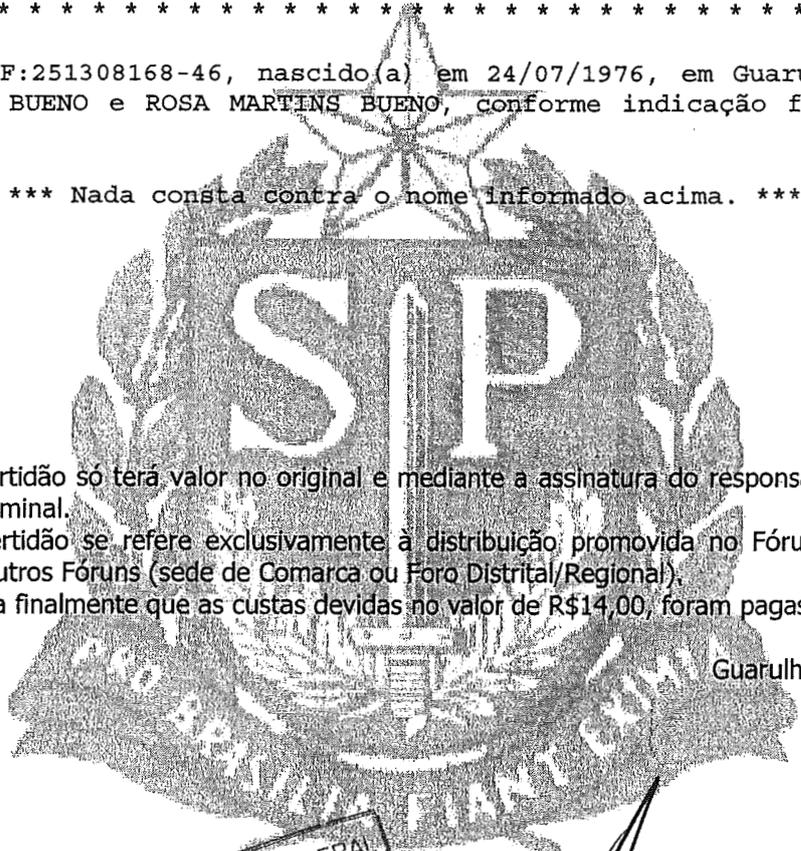
- \* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome
- \* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 28/04/2010, verificou nada constar contra:**

EDUARDO BUENO\* \* \* \* \*  
 FEVBSEP CVFOP\* \* \* \* \*  
 GFWCTFQ DWGPQ\* \* \* \* \*

RG:28748450-6, CPF:251308168-46, nascido(a) em 24/07/1976, em Guarulhos-SP, filho(a) de JOSE BENEDITO BUENO e ROSA MARTINS BUENO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*



Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Guarulhos, 28 de Abril de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 18 JUN 2011  
*Guil*

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
 2ª SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
 R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3208-7897  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
 cópia reprográfica, a qual confere com  
 o original, do que dou fé.  
 São Paulo  
 18 MAI 2010  
 VALIDO SOMENTE  
 COM O SELO DE  
 AUTENTICAÇÃO  
 SANDRA VALERIA FÁRIA SANTOS  
 107448167747

SANDRA VALERIA FÁRIA SANTOS  
DIRETORA DE DIVISÃO





**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**  
**Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Guarulhos**

001 00752483 CV

Comunicações  
 19  
 19

Referente ao pedido 00752483 de 27/04/2010

Página 1

\* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome \*  
 \* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. \*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais e Estaduais), no período de 10 anos anteriores a data de 27/04/2010, e executivos fiscais Federais até a data de 01/12/1999, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

EDINALDO BUENO \* \* \* \* \*  
 FEVBSEP CVFOP\* \* \* \* \*  
 GFWCTFQ DWGPQ\* \* \* \* \*

RG:26725130-0 e CPF:160308988-84 (constam no pedido de certidão)

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:  
 - Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente a distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00 foram pagas na forma da lei.

Guarulhos, 27 de Abril de 2010.

SERVÍCIO PÚBLICO DE REGISTRO  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 08 JUN 2010  
*[Assinatura]*

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
 SUBD. LIBERDADE-SP-CAPITAL  
 R. AMANDARÉ, 766 - F: 3208-7897  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
 cópia reprográfica, a qual confere com  
 o original, do que consta em  
 São Paulo:  
 18 MAI 2010  
 NARCIZO FERREIRA DE ALMEIDA  
 ESCRIVÃO DE REGISTRO CIVIL  
 POR AUTENTICAÇÃO  
 COPIA AUTENTICA DO ORIGINAL  
 ESTRO 14316716

*[Assinatura]*  
 SANDRA VALERIA FARIA SANTOS  
 DIRETORA DE DIVISÃO



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site ( <http://www.tj.sp.gov.br> ), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00752483, Identificação= 04606 e Data= 27/04/2010.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**  
**Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Guarulhos**

001 00752482 CV

Comunicações  
 99  
 2010  
 27/04

Referente ao pedido 00752482 de 27/04/2010

Página 1

- \* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome
- \* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais e Estaduais), no período de 10 anos anteriores a data de 27/04/2010, e executivos fiscais Federais até a data de 01/12/1999, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

EDUARDO BUENO\* \* \* \* \*  
 FEVBSEP CVFOP\* \* \* \* \*  
 GFWCTFQ DWGPQ\* \* \* \* \*

RG:28748450-6 e CPF:251308168-46 (constam no pedido de certidão)

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

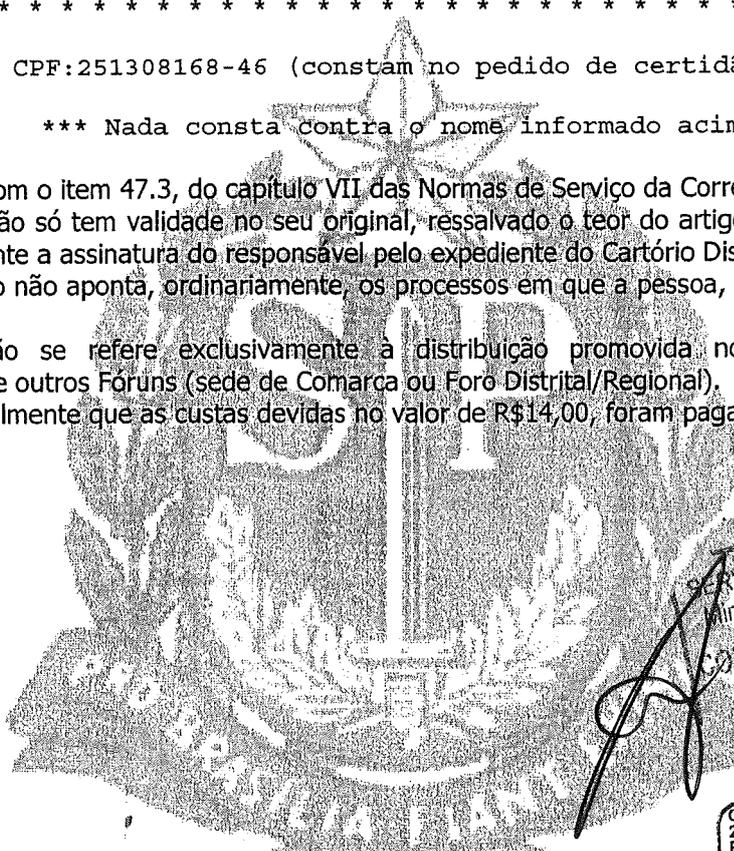
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sedes de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Guarulhos, 27 de Abril de 2010.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 8 JUN 2011

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
 2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
 R. TAMANDARÉ, 788 - F: 3208-7887  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
 cópia reprográfica, a qual confere com  
 o original, do que dá fé.  
 São Paulo  
 18 MAI 2010  
 NARCIZO FERREIRA DA SILVA  
 ESCRIVENTE  
 POR AUTENTICAÇÃO

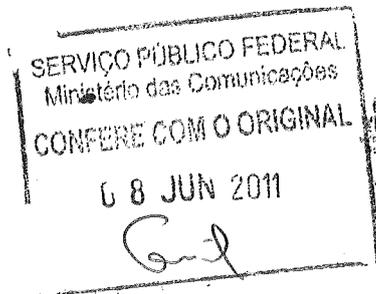
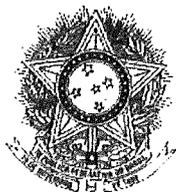
*Sandra Valeria Faria Santos*

SANDRA VALERIA FÁRIA SANTOS  
 DIRETORA DE DIVISÃO



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00752482, Identificação= 04605 e Data= 27/04/2010



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 2010.0000591627**

**CERTIFICO** , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EDINALDO BUENO** , ou vinculado ao **CPF de número 160.308.988-84,**

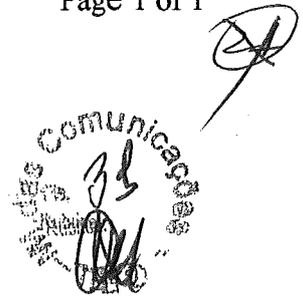
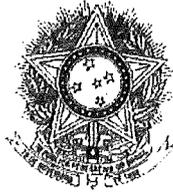
**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br) , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IhLRCAa7hJLYS FBh5hJFQEH1aU6J
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 18 de maio de 2010 às 08h37min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº da Certidão 2010.0000594708**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EDUARDO BUENO**, ou vinculado ao **CPF de número 251.308.168-46,**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 51682Z7ZGGIZ X7NNLH hJCSYTPZ8EAQA4S
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 18 de maio de 2010 às 13h30min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP**



SEQ. 1.948.995

Nº. PEDIDO: 110-C/2010

Comunicações  
39  
Rubrica

# Primeiro 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

José Carlos Alves  
TABELIÃO

Mário Rezende Florence  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

## CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA DÁ FÉ,

a pedido de: **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,**  
que revistos os índices dos **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS** a seu cargo, no período de **5 ANOS** anterior a **19 de abril de 2010**, deles verificou :

### NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de  
**EDINALDO\*BUENO\*\*\*\*\***

FEJOBMEP CVFOP  
GFKPCNFO DWGPO 49  
CPF\*160.308.988-84\*\*\*\*\*RG\*26725130 0\*\*

\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*

SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18 JUN 2010  
[Assinatura]

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 708\* F. 3208-7887  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do que dou fé.  
São Paulo  
18 MAI 2010  
VALDO SOARES  
CUILO RELOTE  
AUTENTICANTE  
NARCIZO FERREIRA DE ALMEIDA  
ESCREVENTE  
POR AUTENTICAÇÃO  
COLEÇÃO (LIVROS)  
do Tabelião  
AUXÍLIOS  
1671102/2010

Eu, **MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS,** conféri.  
São Paulo, 22 de abril de 2010

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP  
PJ  
SP  
MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

VALORES COBRADOS	
AO TABELIÃO:	***** 4,91
AO ESTADO:	***** 1,40
AO IPESP:	***** 1,04
AO REGISTRO CIVIL:	***** 0,26
AO TRIBUNAL JUSTIÇA:	***** 0,26
A SANTA CASA:	***** 0,05
TOTAL:	***** 7,92

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)  
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO  
VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE [www.primeiroprotestosp.com.br](http://www.primeiroprotestosp.com.br) DIGITANDO 98500194899500018765  
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO SENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESUMOS DE FIGURAS DE GRAFIA.

[Assinaturas manuscritas]

# 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1ª ANDAR - SÃO PAULO - CEP 01014-000

DR. ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA  
TABELIÃO

DRA. ADRIANA PORTO JUNQUEIRA  
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

Comunicações  
Fis. 33  
Rubrica

## CERTIDÃO

SEQ. 363.035 Nº PEDIDO: 110-C/22

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, SP, no uso das suas atribuições legais, CERTIFICA que pesquisados os índices de protesto no período de 5 ANOS anteriores a 19 de abril de 2010, a pedido de **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO** CPF 85679216272-RG 3271102, deles verificou

### NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE

**EDINALDO BUENO**

**R/E JOBMEP CVFOP**

**GFKPCNFO DWGPO**

**CPF\*16030898884**

**RG\*26725130**

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

**0\*\***

\*\*\*\*\* 4,91 \*\*\*\*\* 1,40 \*\*\*\*\* 1,04 \*\*\*\*\* 0,26 \*\*\*\*\* 0,26 \*\*\*\*\* 0,05 \*\*\*\*\* 7,92

Pesquisado por **MELISSA MORIBE GIL ALMEIDA**

Referido e verificado em São Paulo, 22 de abril de 2010

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

REG. CIVIL TRIB. JUSTIÇA SANTA CASA

EMOLUMENTOS AO ESTADO AO IRES REG. CIVIL TRIB. JUSTIÇA SANTA CASA TOTAL

\*\*\*\*\* 4,91 \*\*\*\*\* 1,40 \*\*\*\*\* 1,04 \*\*\*\*\* 0,26 \*\*\*\*\* 0,26 \*\*\*\*\* 0,05 \*\*\*\*\* 7,92

VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL

ELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA  
NO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS  
O ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS

OFICIAL DE REGISTRO DAS 1ª e 2ª SUBDIFERENÇAS - SP CAPITAL  
TAMANDARÉ, 788 e F. 3208-7897  
AUTENTICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO de PROTOCOLOS  
Sistema de programação e qualificação com  
80% de redução de custos  
8 de Maio de 2010  
MARCOS FERREIRA

Handwritten signatures and stamps.



# 3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

## CERTIDÃO

Comun. Sec. 34  
Nº. 00110-C  
Folha(s) 0001  
Rubrica: [Handwritten]

OTERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,  
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É

A PEDIDO DE **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO\*\*\*CPF -85679216272\*\*\*\*\***,  
**R.G- 3271102\*\*\*\*\***

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU

**N ã o C O N S T A R P R O T E S T O**

EM NOME DE **EDINALDO BUENO \*\*\*\*\***  
**FEJOBMEP CVPOP \*\*\*\*\***

**CPF- 16030898884\*\*\*\*\* R.G- 26725130 0\*\*\*\*\***

No Período de 05 Ano(s) Anterior(es) A 19 de Abril de 2010\*\*\*\*\*  
Nada Mais.

\*\*\*\*\* Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 8 JUN 2011  
[Handwritten Signature]

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P.  
2ª SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPIT  
R. TAMANDARÉ, 788 - F. 3208-76  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a pres.  
cópia reprográfica, a qual conferi com  
o original, do que dou fé.  
São Paulo  
18 MAR 2010  
NARCIZO FERREIRA DA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
POR AUTENTICAÇÃO

Pesquisado por ROSANGELA RODRIGUES L. FILHO, AUXILIAR DO TABELIÃO  
Certidão Conferida por Dalva Baldan, Escrevente Habilitada\*\*\*\*\*

São Paulo, 22 de Abril de 2010

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
[Handwritten Signature]  
DALVA BALDAN - ESCRIVENTE AUTORIZADA - RG 0.42. 696

Emolumentos.....	4,91
Estado.....	1,40
Ipesp.....	1,04
Reg. Civil.....	0,26
Tribunal.....	0,26
Santa Casa.....	0,05
Total.....	7,92

Terceiro Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Os valores acima foram cobrados pela certidão

- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integrados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

Comarca de São Paulo  
35  
[Handwritten initials]

SEQ. 1979283

**CERTIDÃO**

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de: **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**, CPF 85679216272 RG 3271102, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

**NÃO CONSTAR PROTESTO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18 JUN 2010  
[Handwritten signature]

em nome de :

**EDINALDO\*BUENO**\*\*\*\*\*  
FEJOBMEP CVFOP  
GFKPCNEQ DWGPQ 49  
CPF\*16030898884\*\*\*\*\*RG\*26725130 0\*\*

no período de 5 ANOS anterior a 19 de abril de 2010

Pesquisado por **DEBORA M M CARMO**

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2ª SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 788 - F: 3208-7887  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do qual  
São Paulo  
18 MAI 2010  
NARCIZO FERREIRA DA  
ESCREVENTE  
POR AIT  
[Handwritten signature]

SAO PAULO, 22 de abril de 2010

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP  
PJ  
SP  
DEBORA M M CARMO - ESCRIVENTE AUTORIZADA - RG. 27.017.885-9 SSP/SP

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO  
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)  
Para consultar a autenticidade desta, através do código 98500197928300018765, acesse [www.quartoprotestosp.com.br](http://www.quartoprotestosp.com.br)

EMOLUMENTOS *****4,91	AO ESTADO *****1,40	AO IPESP *****1,04	REG CIVIL *****0,26	TRIB. JUSTIÇA *****0,26	SANTA CASA *****0,05	TOTAL *****7,92
--------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

# 5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA  
TABELIÃO

Comunicações  
000110C - 22 \*B\*03\*

## CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,  
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE CINCO ANOS ANTERIORES À 19 DE ABRIL DE 2010, DELES VERIFICOU NÃO CONSTAR PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

\*\*\*\*\* EDINALDO BUENO\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* FEJOBMEP CVFOP\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* CPF -16030898884 \*\*\*\*\* RG. -26725130 0\*\*\*\*\*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
Conf

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

\*\*\* NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) \*\*\*

Solicitante: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO  
RG. 3271102

Eu, ROBERTO DE SOUZA Auxiliar, pesquisei.

Eu, RUBEM GARCIA Tabelião conferi e assino.

SÃO PAULO, 22 de ABRIL de 2010

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3208-7697  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do que dá fé  
São Paulo  
18 MAI 2010  
NARCIZO FERREIRA  
1974468167168

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP  
PJ  
SP  
RUBEM GARCIA - TABELIÃO - RG 1.920.344

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib. Justiça	Santa Casa	TOTAL RECEBIDO
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse [www.5protesto.com.br](http://www.5protesto.com.br), em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 1015405



Nº .PEDIDO: 110C/22

Comunicações  
37  
104

# 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SEQ. 2010892

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO  
TABELIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6.8 JUN 2011

*Guil*

## CERTIDÃO

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ,**

a pedido de: **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,**  
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo deles verificou:

### NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:  
**EDINALDO\*BUENO\*\*\*\*\***  
FEJOBMEP CVFOP  
GFKPCNFQ DWGPQ. 50  
CPF\*16030898884\*\*\*\*\*RG\*26725130 0\*\*

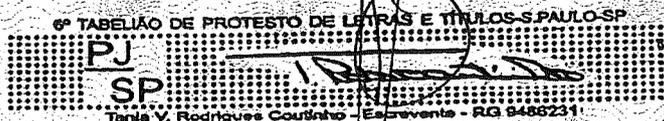
no período de 5 ANOS anterior a 20 de abril de 2010.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2º SUBD. LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 768 - F. 3208-7897  
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a presente  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do que fica  
880 Paulo  
18 MAI 2010  
NARCISO FERREIRA  
ESCRELA  
POR M...

Autenticado  
107443673

Pesquisado por: **TANIA VICENTE RODRIGUES COUTINHO**

São Paulo, 22 de abril de 2010



"Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão"

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO.  
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTICA	STA. CASA	TOTAL
***** 4,91	***** 1,40	***** 1,04	***** 0,26	***** 0,26	***** 0,05	***** 7,92

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAF. NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

18 JUN 2011

Comunicações  
Pág. 1/1  
38

# Certidão Negativa de Protesto

## O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 20 de abril de 2010, em nome de:

**EDINALDO BUENO**

**CPF 16030898884 RG 26725130 0**

Pedido formulado por: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO - RG 3271102

Pesquisado por: FABIO AUGUSTO VASQUES SANTOS

São Paulo, 22 de abril de 2010.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S. PAULO - SP  
**PJ**  
**SP**  
FABIO AUGUSTO VASQUES DOS SANTOS - ESCRIVENTE - RG. 23.249.201-3



### Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

Verifique o código de veracidade: **98500205069800018765** no site: [www.7protosp.com.br](http://www.7protosp.com.br)

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta.Casa	Total
***** 4,91	***** 1,40	***** 1,04	***** 0,26	***** 0,26	***** 0,05	***** 7,92

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na Internet, INVALIDARÁ esta certidão.

# Oitavo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Rua XV de novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2010.04.22/G00110



2010042200110

Comunicado  
39  
Nº 10

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**, RG 3271102 que, pesquisados os Índices de protesto, no período de **CINCO ANOS**, anterior a 19/04/2010; em nome de:

**EDINALDO BUENO**

CPF 16030898884 - RG 26725130 0



68

## NÃO CONSTA PROTESTO

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18 JUN 2011  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3208-7097  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do que deu fé.  
São Paulo  
18 MAI 2010  
NARCISO  
OF. AUTENTICAÇÃO  
Autentico  
10744816771

Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.  
Eu, EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - Escrevente a Subscrito e Assino.  
SÃO PAULO, 22 de Abril de 2010

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP

PJ  
SP  
EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE - RG 5.033.063  
*[Signature]*

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINDREG	AO TRIBUNAL	STA. CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

# 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELLOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP

BENEDITO SILVEIRA FILHO

Tabelião

EDUARDA SILVEIRA

Tabeliã Substituta

00110 - C

22/04/2010

Código de Autenticidade: 100299047755722

## CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

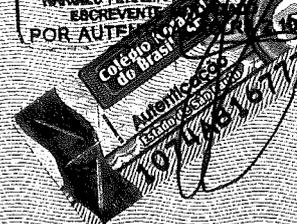
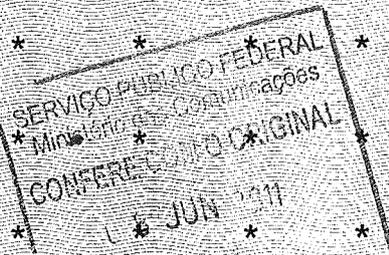
### CERTIFICA E DA FÉ

A pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 19/04/2010, em nome de:

**EDINALDO BUENO**

**CPF 160.308.988-84 RG 267251300**

**NÃO CONSTA PROTESTO**



Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substituta, Subscrevo e Assino.

Eu, Lassi Custódio da Silva Santos - Escrevente Autorizada, conferi.

SÃO PAULO, 22 DE ABRIL DE 2010



EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

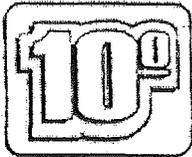
22/04/2010 17:31:28

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código das barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

FOLHA: 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.



# 10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tsp.com.br

Para verificar a autenticidade desta certidão, consulte o site [www.10tsp.com.br](http://www.10tsp.com.br) e informe o seguinte código: **100422559958**

Nº do Pedido : 2010.04.22/C00110

## CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102, CPF 85679216272 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 19/04/2010, em nome de:

**EDINALDO BUENO**

**CPF 160.308.988-84 RG 26725130 0**

**NÃO CONSTA PROTESTO**

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 788 - F: 3208-7897  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do que se dá fé.  
880 Paul  
18 MAI 2010  
VALDO SOMENTE  
COM O SELO DE  
AUTENTICAÇÃO

NARCIZO FERREIRA  
EBC  
POR  
COLEÇÃO  
10  
AUTENTICAÇÃO  
100422559958

Eu, Leonice Aparecida de Campos - Escrevente Autorizada, conferi.  
Eu, Elaine Coletti - Substituto(a) do Tabelião, Subscrevo e Assino.  
SÃO PAULO, 22 DE ABRIL DE 2010

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP

SP  
Elaine Coletti - Substituta do Tabelião - RG 9.268.384

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

- 22/04/2010/15:10:29
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.  
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.  
3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.  
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.  
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.  
6) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

40Kg de papel = 1 anore e 21.600 litros d'agua poupados

SEQ. 1.948.994

Nº. PEDIDO: 109-C/22

# Primeiro Tabelaio de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Comunicado  
42  
José Carlos Alves  
TABELIAO

Mário Rezende Florence  
SUBSTITUTO DO TABELIAO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

## CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA DÁFÉ,

a pedido de: **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,**  
que revistos os índices dos **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS** a seu cargo, no período de **5 ANOS** anterior a **19 de abril de 2010,** deles verificou :

### NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de  
**EDUARDO\*BUENO\*\*\*\*\***

FEVBSEP CVFOP  
GFWCTFO DWGPO 47  
CPF\*251.308.168-46\*\*\*\*\*RG\*28748450 6\*\*

\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18 JUN 2011  
*Bevil*

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 788 - F. 3208-7897  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do qual...  
São Paulo  
18 MAI 2010  
VALDO SOUZA  
COM SERVIDOR  
AUTENTICAÇÃO  
NARCIZO FERREIRA  
PROT. CIVIL - LIBERDADE - SP - CAPITAL  
1074831677810

Eu, **MARCÓS LUCIO DORO DE FREITAS,** conferi.  
São Paulo, 22 de abril de 2010

1º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP  
PJ SP  
MARCÓS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIAO - RG 7.241.481

VALORES COBRADOS	
AO TABELIAO:	***** 4,91
AO ESTADO:	***** 1,40
AO IPESP:	***** 1,04
AO REGISTRO CIVIL:	***** 0,26
AO TRIBUNAL JUSTICA:	***** 0,26
A SANTA CASA :	***** 0,05
TOTAL:	***** 7,92

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)  
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO  
VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE [www.primeiroprotestosp.com.br](http://www.primeiroprotestosp.com.br) DIGITANDO 92500194899400019750  
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO SE REFERE A OUTROS NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESUMOS DE GRAFIA.

*[Handwritten signatures and marks]*

# 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1ª ANDAR - SÃO PAULO - CEP 01014-000

DR. ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA  
TABELIÃO

DR. ADRIANA PORTO JUNQUEIRA  
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

Comunicações  
43  
RESOLUÇÃO

## CERTIDÃO

SEQ: 363.034 N° PEDIDO: 109-C/22

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO SP no uso das suas atribuições legais CERTIFICA que pesquisados os índices de protesto no período de 5 ANOS anteriores a 19 de abril de 2010 a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO CPF 85679216272 RG 3271102, deles verificou

**NÃO CONSTAR PROTESTO**

EM NOME DE  
**EDUARDO BUENO**

FEV/SEP CVFOP

GFWCTFO DWGPO

CPF\*25130816846

RG\*287484506

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Módulo de Arquivos  
ORIGINAL

RECEBIDO  
Módulo de Arquivos  
08 JUN 2010

ORIGINAL DE REG. CIV. DAS PTN  
SUBD. LIBERDADE SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 788 - F. 3208-7897  
AUTENTICADO  
08 JUN 2010

Pesquisado por MELISSA MORIBE GIL ALMEIDA

O referido é verdade e dou fe  
São Paulo, 12 de abril de 2010

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

BRASIL  
RJ  
SP

OPENIR REIS GENESEIO - ESC. VENTE AUTORIZADO - RG. 8.029.159-6  
CÓDIGO VERIFICADOR: 92500036303400019750

EMOLUMENTOS: AO ESTADO AO IRESE REG CIVIL TRIB. JUSTICA SANJA CASA TOTAL  
4,91 1,40 1,04 0,26 0,26 0,09 7,92



# 3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

## CERTIDÃO

24  
Nº.00109-C  
Folha(s) 0001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DO TABELIÃO DE SÃO PAULO,  
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,  
C E R T I F I C A E D A F É .

A PEDIDO DE **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO\*\*\*CPF -85679216272\*\*\*\*\***,  
**R.G- 3271102\*\*\*\*\***

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU

**N ã o c o n s t a r p r o t e s t o**

EM NOME DE **EDUARDO BUENO \*\*\*\*\***  
**FEVSEP CVFOP \*\*\*\*\***

**CPF- 25130816846\*\*\*\*\* R.G- 28748450 6\*\*\*\*\***

No Período de **05 Ano(s)** Anterior(es) A **19 de Abril de 2010\*\*\*\*\***  
Nada Mais.

\*\*\*\*\* Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* \*\*\*\*\*

Pesquisado por **ROSANGELA RODRIGUES L. FILHO, AUXILIAR DO TABELIÃO**  
Certidão Conferida por **Dalva Baldan, Escrevente Habilitada\*\*\*\*\***

São Paulo, 22 de Abril de 2010

**DALVA BALDAN - ESCRIVENTE AUTORIZADA - RG 0.120.699**

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6.8 JUN 2010  
Qual

OFICIAL DE REG. CIV. DAS R. N.  
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3208-7897  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, a qual contém cópia  
o original, do que dou fé  
São Paulo  
18 MAI 2010  
NARCIZO FERREIRA DA  
ESCREVENTE AUT  
FOR AUTENTICAÇÃO

Emolumentos ..	*****4,91
Estado .....	*****1,40
Ipesp .....	*****1,04
Reg. Civil .....	*****0,26
Tribunal .....	*****0,26
Santa Casa .....	*****0,05
Total .....	*****7,92

Terceiro Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Os valores acima foram cobrados pela certidão.

- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integrados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

Comunicação 215  
Rubrica  
[Handwritten signature]

4

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) -3186-7254

SEQ. 1979282

CERTIDÃO

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ, a pedido de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, CPF 85679216272 RG 3271102, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

**NÃO CONSTAR PROTESTO**

em nome de :

EDUARDO\*BUENO\*\*\*\*\*  
FEVBSEP CVFOP  
GFWCTFQ DWGPQ 47  
CPF\*25130816846\*\*\*\*\*RG\*28748450 6\*\*

no período de 5 ANOS anterior a 19 de abril de 2010

Pesquisado por DEBORA M M CARMO

\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*  
\* \* \*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18 JUN 2010  
[Handwritten signature]

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 788 - F: 3208-7897  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do que Ann. W  
São Pau.  
18 MAI 2010  
NARCIZO FERREIRA  
ESCREVE  
POR AUT. [Stamp]

SAO PAULO, 22 de abril de 2010

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP  
PJ  
SP  
[Handwritten signature]

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO  
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)  
Para consultar a autenticidade desta, através do código 92500197928200019750, acesse [www.quartoprotestosps.com.br](http://www.quartoprotestosps.com.br)

EMOLUMENTOS *****4,91	AO ESTADO *****1,40	AO IPESP *****1,04	REG CIVIL *****0,26	TRIB. JUSTIÇA *****0,26	SANTA CASA *****0,05	TOTAL *****7,92
--------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, NEM OS PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

# 5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA  
TABELIÃO

Comunicações  
Rubricas  
000109C - 22 \*B\*03\*

## CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,  
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE  
**CINCO ANOS ANTERIORES À 19 DE ABRIL DE 2010,** DELES VERIFICOU **NÃO CONSTAR**  
PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

\*\*\*\*\* EDUARDO BUENO\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* FEVBSEP CVFOP\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* CPF -25130816846 \*\*\*\*\* RG. -28748450 6 \*\*\*\*\*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 8 JUN 2011

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.  
ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

\*\*\* NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) \*\*\*

Solicitante: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO  
RG. 3271102

Eu, ROBERTO DE SOUZA Auxiliar, pesquisei.

Eu, RUBEM GARCIA Tabelião conferi e assino.

SÃO PAULO, 22 de ABRIL de 2010

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2ª SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3208-7897  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do que dou fé.  
São Paulo  
18 MAI 2010

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP  
PJ  
SP  
RUBEM GARCIA - TABELIÃO - RG 1.920.344

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg. Civil	Trib. Justiça	Santa Casa	TOTAL RECEBIDO
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse [www.5protesto.com.br](http://www.5protesto.com.br), em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 0936317



Nº .PEDIDO: 109C/22

Comunicações  
Fls. 27  
Rubrica  
CER

# 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SEQ. 2010891

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO  
TABELIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

8 JUN 2011

## CERTIDÃO

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ,

a pedido de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,  
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo deles verificou:

### NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:  
EDUARDO\*BUENO\*\*\*\*\*

FEVBSEP CVFOP  
GFWCTFQ DWGPQ 48

CPF\*25130816846\*\*\*\*\*RG\*28748450 6\*\*

no periodo de 5 ANOS anterior a 20 de abril de 2010.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 768 - F. 3208-7897  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do que dou fé  
São Paulo

18 MAI 2010

NARCIZO FERREIRA DA SILVA  
ESCRITÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
C/ Rua Tamandará, 768 - F. 3208-7897  
São Paulo - SP - CEP: 05439-000

Autenticação  
Estado de São Paulo  
107148167189

Pesquisado por: TANIA VICENTE RODRIGUES COUTINHO  
São Paulo, 22 de abril de 2010



"Qualquer rasura apagamento  
ou carimbo, especialmente no  
que se refere ao endereço de  
site na internet, INVALIDARÁ  
esta certidão".

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO.  
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTICA	STA. CASA	TOTAL
***** 4,91	***** 1,40	***** 1,04	***** 0,26	***** 0,26	***** 0,05	***** 7,92

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAF. NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

18 JUN 2011



Pedido: 109-C/22  
Seq: 2050697

Pág. 1/1

# Certidão Negativa de Protesto

## O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento,

CERTIFICA E DÁ FÉ, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS

a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior

a 20 de abril de 2010, em nome de:

**EDUARDO BUENO**

**CPF 25130816846 RG 28748450 6**

Pedido formulado por: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO - RG 3274102

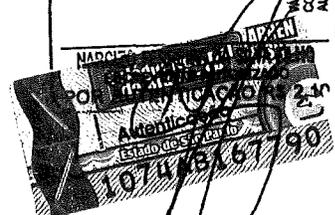
Pesquisado por: FABIO AUGUSTO VASQUES SANTOS

São Paulo, 22 de abril de 2010.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S. PAULO - SP  
**PJ**  
**SP**  
FABIO AUGUSTO VASQUES DOS SANTOS - ESCRIVENTE - RG. 23.249.201-3

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 788 - F: 3208-7897  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do nº 109-C/22-23  
São Paulo

18 MAI 2010



### Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

Verifique o código de veracidade: **92500205069700019750** no site: [www.7protsp.com.br](http://www.7protsp.com.br)

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinreg	Trib. Just.	Sta. Casa	Total
***** 4,91	***** 1,40	***** 1,04	***** 0,26	***** 0,26	***** 0,05	***** 7,92

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço, no site na Internet, INVALIDARÁ esta certidão.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

# Oitavo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Rua XV de novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2010.04.22/C00109



49  
RUBRICAS

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO**, RG 3271102 que, pesquisados os índices de protesto, no período de **CINCO ANOS**, anterior a 19/04/2010, em nome de:

**EDUARDO BUENO**

CPF 25130816846 - RG 28748450 6



66

## NÃO CONSTA PROTESTO

\* \* \* \* \*



*[Handwritten signature]*



Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi  
Eu, EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - Escrevente a Subscrevo e Assino.  
SAO PAULO, 22 de Abril de 2010



VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL	STA.CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	9,92

# 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

00109 - C  
22/04/2010

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP  
**BENEDITO SILVEIRA FILHO** Tabelião  
**EDUARDA SILVEIRA** Tabeliã Substituta

Fls. 50  
Comunicações

Código de Autenticidade: **100299047757622**

## CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

### CERTIFICA E DA FÉ.

A pedido de **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**, RG 3271102 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 19/04/2010, em nome de:

**EDUARDO BUENO**

**CPF 251.308.168-46 RG 287484506**

**NÃO CONSTA PROTESTO**

\* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 08 JUN 2010

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P.N.  
 2ª SUBD. LIBERDADE-SP-CAPITAL  
 R. TAMANDARÉ, 768 - F. 3208-7897  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
 cópia reprográfica, a qual confere com  
 o original, do que dou  
 fé.  
 São Paulo  
 18 MAI 2010  
 MARCIO FERREIRA DE ALMEIDA  
 OFICIAL DE REG. CIV. DAS P.N.  
 AUTENTICAÇÃO  
 107484506

Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substituta, Subcrevo e Assino.  
 Eu, Lassi Custódio da Silva Santos - Escrevente Autorizada, conferi.  
 SÃO PAULO, 22 DE ABRIL DE 2010

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - 9º TABELIÃO-OP  
 SP  
 EDUARDA SILVEIRA - TABELIÃ SUBSTITUTA - RG 13.641.740

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,25	0,26	0,05	7,92

22/04/2010 17:31:28

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
  - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
  - 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
  - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
  - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

FOLHA: 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO (ITEM 86, CAP.XV.N.S.C.G.)



# 10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tsp.com.br

10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO  
CARTÃO COMUM  
G1  
G2  
G3  
G4  
G5  
G6  
G7  
G8  
G9  
G10

Para verificar a autenticidade desta certidão, consulte o site [www.10tsp.com.br](http://www.10tsp.com.br) e informe o seguinte código: **100422559518**

Nº do Pedido : 2010.04.22/C00109

## CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102, CPF 85679216272 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 19/04/2010, em nome de:

**EDUARDO BUENO**

**CPF 251.308.168-46 RG 28748450 6**

## NÃO CONSTA PROTESTO

*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
*Coletti*

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 788 - F: 3208-7897  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do que dou fé.  
São Paulo  
18 MAI 2010  
NARCIZO FERREIRA CARRETTA  
1074/876753

Autentico  
1074/876753

Eu, Leonice Aparecida de Campos - Escrevente Autorizada, conferi.  
Eu, Elaine Coletti - Substituto(a) do Tabelião, Subscrevo e Assino.  
SÃO PAULO, 22 DE ABRIL DE 2010

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP



Elaine Coletti - Substituta do Tabelião - RG 9.268.384

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
  - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
  - 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
  - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
  - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
  - 6) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)
- 22/04/2010 15:10:29

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.



1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Guarulhos

Rua Gabriel Machado, 160 - Centro - CEP 07011-070  
FONE:(0XX11)2408-6211 - Guarulhos - SP

Comunicado  
15/05/2010  
15/05/2010  
15/05/2010

**CERTIDÃO**

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ,**

a pedido de: EDINALDO BUENO, RG 267251300, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, deles verificou

**NÃO CONSTAR PROTESTO**

em nome de :

EDINALDO\*BUENO\*\*\*\*\*  
FEJOBMEP CVFOP  
GFKPCNFQ DWGPQ 50  
CPF\*16030898884\*\*\*\*\*RG\*267251300\*\*\*

no período de 5 ANOS anterior a 20 de abril de 2010

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18 JUN 2010  
*Guil*

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 788 - P. 3208-7897  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do que dou fé.  
São Paulo  
18 MAI 2010  
WILSON GOMES  
CARLOS SELO DE  
AUTENTICAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
Autenticação  
Estabelecimento de São Paulo  
107448167151

GUARULHOS, 22 de abril de 2010

*Reinaldo de Toledo Machado*  
REINALDO DE TOLEDO MACHADO  
ESCREVENTE

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO  
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Consulte o site [www.primeiroprotestoguarulhos.com.br](http://www.primeiroprotestoguarulhos.com.br) para verificar a autenticidade da mesma.98500015492100028765

EMOLUMENTOS *****4,91	AO ESTADO *****1,40	AO IPESP *****1,04	REG CIVIL *****0,26	TRIB. JUSTIÇA *****0,26	SANTA CASA *****0,05	TOTAL *****7,92
--------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.



1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Guarulhos

Rua Gabriel Machado, 160 - Centro - CEP 07011-070 FONE:(0XX11)2408-6211 - Guarulhos - SP

Comunicação 53 Rubrica

**CERTIDÃO**

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ,**

a pedido de: EDUARDO BUENO, RG 267251300, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, deles verificou

**NÃO CONSTAR PROTESTO**

em nome de :

**EDUARDO\*BUENO\*\*\*\*\***  
FEVBSEP CVFOP  
GFWCTEQ DWGPQ 48  
**CPF\*25130816846\*\*\*\*\*RG\*287484506\*\*\***

no período de 5 ANOS anterior a 20 de abril de 2010

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 788 - F: 3208-7887  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, a qual contém com  
o original, do qual foi tirada.  
São Paulo: 18 MAI 2010  
VALIDO SOMENTE  
COM O SELO DE  
AUTENTICAÇÃO

GUARULHOS, 22 de abril de 2010

*Reinaldo de Toledo Machado*  
REINALDO DE TOLEDO MACHADO  
ESCREVENTE  
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO  
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Consulte o site [www.primeiroprotestoguarulhos.com.br](http://www.primeiroprotestoguarulhos.com.br) para verificar a autenticidade da mesma. 92500015492100019750

EMOLUMENTOS *****4,91	AO ESTADO *****1,40	AO IPESP *****1,04	REG CIVIL *****0,26	TRIB. JUSTICA *****0,26	SANTA CASA *****0,05	TOTAL *****7,92
--------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, BANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

**CERTIDÃO**

O 2º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ,**

a pedido de: EDINALDO BUENO, CPF: 16030898884 RG: 267251300,  
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, a seu cargo, no período de 10 de agosto de 2005, data da instalação desta serventia, até 20 de abril de 2010, deles verificou:

**NÃO CONSTAR PROTESTO**

em nome de :

**EDINALDO\*BUENO\*\*\*\*\***  
FEJOBMEP CVFOP  
GFKPCNFQ DWGPQ 50  
**CPF:16030898884\*\*\*\*\***  
**RG:267251300\*\*\*\*\***

A presente certidão refere-se a protestos da Comarca de Guarulhos, desde 10 de agosto de 2005, data da instalação desta serventia, até 20 de abril de 2010. Para período anterior, solicitar certidão ao 1º Tabelião de Protesto de Guarulhos.

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*



GUARULHOS, 22 DE ABRIL DE 2010

JEFFERSON LA VOISIER DUTRA SANTOS  
ESCREVENTE AUTORIZADO

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO  
Consulte o site [www.2protguaru.com.br](http://www.2protguaru.com.br) para verificar a autenticidade da mesma. 985000596100018765

EMOLUMENTOS *****4,91	AO ESTADO *****1,40	AO IPESP *****1,04	REG CIVIL *****0,26	TRIB. JUSTIÇA *****0,26	SANTA CASA *****0,05	TOTAL *****7,92
--------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------

ESTÁ CERTIDÃO SO SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES SEMELHANTES OU RESQUÍLIOS DE ERROS TÍPICOS. ANTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESQUÍLIOS DE ERROS TÍPICOS.

**CERTIDÃO**

O 2º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: EDINALDO BUENO, CPF: 16030898884 RG: 267251300,  
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, a seu cargo, no período de 10 de agosto de 2005, data da instalação desta serventia, até 20 de abril de 2010, deles verificou:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011

**NÃO CONSTAR PROTESTO**

em nome de :

**EDUARDO\*BUENO\*\*\*\*\***  
FEVBSEP CVFOP  
GFWCTFQ DWGPQ 48  
**CPF: 25130816846\*\*\*\*\***  
**RG: 287484506\*\*\*\*\***

A presente certidão refere-se a protestos da Comarca de Guarulhos, desde 10 de agosto de 2005, data da instalação desta serventia, até 20 de abril de 2010. Para período anterior, solicitar certidão ao 1º Tabelião de Protesto de Guarulhos.

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

OFICIAL DE REG. CIV. DA  
2ª SUBDT-LIBERDADE-SP-(  
R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3º  
AUTENTICAÇÃO - Autentico  
cópia reprográfica, a qual é  
o original, do que dou fé.  
São Paulo  
18 MAI 2010  
ANREN SP  
10748167749

GUARULHOS, 22 DE ABRIL DE 2010

JEFFERSON LAVOISIER DUTRA SANTOS  
ESCREVENTE AUTORIZADO

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO  
Consulte o site [www.2protguaru.com.br](http://www.2protguaru.com.br) para verificar a autenticidade da mesma. 9250000596120019750

EMOLUMENTOS *****4,91	AO ESTADO *****1,40	AO IPESP *****1,04	REG CIVIL *****0,26	TRIB. JUSTIÇA *****0,26	SANTA CASA *****0,05	TOTAL *****7,92
--------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------

ESTA CERTIDÃO SO SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES F... VITES, ANDA QUE PROXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS D... 7A.



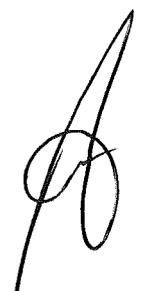
**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**



**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EDINALDO BUENO**  
Inscrição: **219621400132**      Zona: 393      Seção: 22  
Município: 64777 - GUARULHOS      UF: SP  
Data de Nascimento: 11/05/1973      Domiciliado desde: 23/06/1992  
Filiação: ROSA MARTINS BUENO  
JOSE BENEDITO BUENO



Certidão emitida às 08:45 de 18/05/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:  
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."  
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **JJFQ.ZDL9.6NUI.SB/H**

Imprimir





**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 JUN 2011  
*Guil*

age 1 01 1

Comunicações  
52  
Rubrica  
*[Signature]*

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EDUARDO BUENO**  
Inscrição: **223552120175** Zona: 393 Seção: 23  
Município: 64777 - GUARULHOS UF: SP  
Data de Nascimento: 24/07/1976 Domiciliado desde: 03/05/1994  
Filiação: ROSA MARTINS BUENO  
JOSE BENEDITO BUENO

*[Signature]*

Certidão emitida às 08:46 de 18/05/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **4T+Q.E4YQ.9D13.W1I9**

*[Signature]*

Imprimir

*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

Comunicações  
58  
Rubrica

48

DOCUMENTO		CONTRIBUINTE	
017-0-01 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO)		00103602267	
NOME EMPRESARIAL		NÚMERO	
REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA		2010/00917-00	
DATA DE PUBLICAÇÃO		02/04/2010	
ENDEREÇO DO IMÓVEL		NÚMERO	
CODLOG NOME		44	
03178-0 RUA BENEFICENCIA PORTUGUESA		CEP	
COMPLEMENTO/BAIRRO		01033-020	
ANDAR 10 CONJ 1002 / CENTRO			
ZONA DE USO			
ZM-3B ZONA MISTA DE ALTA DENSIDADE - B			
CATEGORIA DE USO			
CATEGORIA MISTA			
CLASSIFICAÇÃO/LARGURA DA VIA			
ESTRUTURAL N3 / 30,00 M			
SUBCATEGORIA/GRUPO DE ATIVIDADE			
NR1-04 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS / N 104 09 - ESCRITÓRIOS EM GERAL			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18 JUN 2011  
Cuel

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2º SUBD. LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3208-7887  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do qual sou titular  
São Paulo  
18 MAI 2010

Colégio Notarial  
SECRETARIA DE NOTARIADO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
10711AB/117162

A SUPERVISORA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS DA SUBPREFEITURA DA SÉ EXPEDE O PRESENTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO) Nº 2010/00917-00, PUBLICADO NA DATA DO DIA 02/04/2010, PARA A EMPRESA REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA. CNPJ Nº 11.836.847/0001-27. INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CCM) Nº 4.056.060-0. ÁREA OBJETO DESTA AUTO DE LICENÇA: 33 M².

AMPARO LEGAL:  
DECRETO Nº 49.969 DE 28/08/2008, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS Nº 10.205 DE 04/12/1986 E 13.885 DE 25/08/2004.

- RESSALVAS:
- O ESTABELECIMENTO DEVE OBSERVAR OS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE E AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO PARA O LOCAL LICENCIADO.
  - O PRESENTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PERDERÁ SUA VALIDADE SE:
    - HOUVER ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO LICENCIADO.
    - HOUVER ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO LICENCIADO.
    - HOUVER ALTERAÇÃO DE MAIS DE 50% DO QUADRO DE SÓCIOS DO ESTABELECIMENTO LICENCIADO.
    - HOUVER ATIVIDADE DIFERENTE DAQUELA LICENCIADA NESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

MANTIDAS AS CONDIÇÕES ACIMA ELENCADAS, ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO É VÁLIDO POR TEMPO INDETERMINADO.

SANDRA APARECIDA FERNANDES  
SUPERVISORA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS  
SUBPREFEITURA DA SÉ

*[Handwritten signatures and stamps]*

**SINGULAR**

**BALANÇO DE ABERTU**



JUCESP PROTOCOLO  
0.362.193/10-1

REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA

CNPJ:11.836.847/0001-27



FOLHA: 000001

29/03/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

*Carla*

Comunic. 59  
P. 11  
CEA

- 1 - ATIVO
- 1.1 - ATIVO CIRCULANTE
- 1.1.1. - DISPONÍVEL
- 1.1.1.01 - CAIXA GERAL
- 1.1.1.01.0001 - CAIXA

CAIXA GERAL	100.000,00 D
	100.000,00 D

Total do ATIVO	100.000,00 D
----------------	--------------

- 2 - PASSIVO
- 2.4 - PATRIMONIO LIQUIDO
- 2.4.2 - PATRIMONIO LIQUIDO
- 2.4.1.01 - CAPITAL SOCIAL
- 2.4.1.01.0001 - CAPITAL INTEGRADO

CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
	100.000,00 C

Total do PASSIVO	100.000,00 C
------------------	--------------

Reconhecemos a exatidão do presente balanço de abertura empresarial em 29 de Março de 2010 conforme documentação apresentada.

*Edinaldo Bueno*

REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA  
EDINALDO BUENO  
FUNÇÃO: SÓCIO-GERENTE  
RG: 26.725.130-0 SSP/SP  
CPF: 160.308.988-84

*Cristiano Carvalho da Silva*

CRISTIANO CARVALHO DA SILVA  
FUNÇÃO: TEC. CONTABILIDADE  
CPF: 277.889.358-08  
TC/CRC 1SP244655/O-3

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 788 - F: 3208-7897  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do nº 11.836.847/0001-27  
São Paulo, 18 MAI 2010

MAIUDO SOMENTE  
COM O SELO DE  
AUTENTICACAO  
SERVIDOR  
11.836.847/0001-27

NARCIZO FERREIRA DA SILVA F.  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
POR AUTENTICAÇÃO R.

SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY  
133.310/10-3 SECRETARIA GERAL

**JUCESP**



CAUCÃO

*[Handwritten mark]*

Comunicações  
60  
150 Fls  
150 R/L  
150 C

*[Handwritten signature]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18 JUN 2011  
*Guel*

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
BANCO: 104 AGENCIA: 0235  
DATA: 11/06/2010 HORA: 11:55:10  
TERMINAL: 1004 NSU: 001844 AUT.: 0026

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO  
NUM. DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0235/010/00.000.649-7  
NOME: REDE BRASIL DE RADIODIFUSAO LIMI

CAUCIONARIO:  
REDE BRASIL DE RADIODIFUSAO LTDA  
CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 11.836.847/0001-27  
FAVORECIDO:  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0003-19  
VALOR TOTAL: 11.656,00  
VALOR CHEQUE: 11.656,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
www.caixa.gov.br

2a Via - Via do Favorecido/Agencia

*[Multiple handwritten signatures and marks]*



27/04/2010

0691472

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

CERTIDÃO Nº: 2763742

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 26/04/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**REDE BRASIL DE RADIOFUSAO LIMITADA**, CNPJ: 11.836.847/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 27 de abril de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
16 JUN 2011

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 788 - F: 3208-7897  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do qual é cópia.  
São Paulo  
18 MAI 2010

VALDO SOBRINHO  
CUIO SELO DE  
CUIO SELO DE  
CUIO SELO DE

MARCIZO FERREIRA DA SILVA FILHO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 14,00

Autenticado  
18/05/2010

Odilon Luis de Oliveira  
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

PEDIDO Nº: 0691472

Comunicado  
100 Fils.  
Rubrica  
100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
*Paul*

*Comunicações*  
*RFB*  
*Rubrica*  
*19*  
*[Signature]*

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.836.847/0001-27 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 29/03/2010
NOME EMPRESARIAL REDE BRASIL DE RADIODIFUSAO LIMITADA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BENEFICIENCIA PORTUGUESA	NÚMERO 44	COMPLEMENTO ANDAR 10 CONJ 1002	
CEP 01.033-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.  
Emitido no dia 18/05/2010 às 13:35:11 (data e hora de Brasília).

**Voltar**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/05/2010

IMPRIMIR VOLTAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 8 JUN 2011  
Graf

Ministério das Comunicações  
3  
Graf



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11836847/0001-27  
**Razão Social:** REDE BRASIL DE RADIODIFUSAO LIMITADA  
**Endereço:** R BENEFICENCIA PORTUGUESA 44 ANDAR 10 CONJ 1002 /  
CENTRO / SAO PAULO / SP / 1033-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/06/2010 a 10/07/2010

**Certificação Número:** 2010061119553841013836

Informação obtida em 11/06/2010, às 19:55:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 002122010-21200847  
 Nome: REDE BRASIL RADIODIFUSAO LTDA  
 CNPJ: 11.836.847/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/04/2010.  
 Válida até 19/10/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

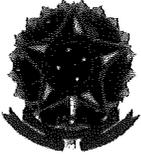
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

*Assinaturas manuscritas*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: REDE BRASIL DE RADIODIFUSAO LIMITADA.**  
**CNPJ: 11.836.847/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 13:37:01 do dia 18/05/2010 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/11/2010.

Código de controle da certidão: **6B71.8173.9FEE.128F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

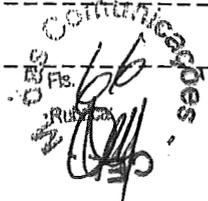
FOLHA UNICA

N. CERTIDAO

CAP-004771/10

CERTIDAO

CONTRIBUINTE: REDE BRASIL DE RADIODIFUSAO LIMITADA.  
ENDereco: RUA BENEFICIENCIA PORTUG, 00044 - ANDAR  
01.033-020 - CENT - SAO PAULO  
INSCRICAO ESTADUAL: 147.176.913.110  
C.G.C.: 11836847/0001-27



C.N.A.E - 5911-1/99

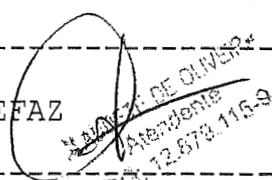
INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM / ICMS INSCRITOS NA  
DIVIDA ATIVA ATE A DATA DE EMISSAO DESTE DOCUMENTO.  
\*\*\*\*\*



FINALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA/CADASTROS

- 1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E  
DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A  
QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS  
TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA  
CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

EMITIDO POR:  
POUPA TEMPO - SEFAZ  
SE SAO PAULO



!DT.EMISSAO!  
!10/05/2010!  
!

!RESPONSAVEL!  
ARMEN KOBAKAVATU  
RG. 6.840.82  
Supervisora - SEFAZ

DSCF84





# PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Comunicações  
67  
[Handwritten initials]

### Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão número : **ID42434/2010**  
 C.C.M. : 4.056.060-0  
 CNPJ / CPF : 11.836.847/0001-27  
 Contribuinte : REDE BRASIL DE RADIODIFUSAO LIMITADA  
 Endereço : R BENEFICENCIA PORTUGUESA 44 10 ANDAR CONJ 1002  
 Tipo Serviço : FOTOGRAFIA.E CINEM, INCL. REVEL, ...,REPR, TRUCAGEM.EGEN  
 Início Atividades : 29/03/2010  
 Emitida em : 27/04/2010  
 Válida até : 27/07/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 08 JUN 2011  
 [Handwritten signature]

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento e Taxa de Fiscalização de Anúncio, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



Municípios  
Fis.  
RUBRICA  
*[Handwritten signature]*

SÃO PAULO, 30 DE ABRIL DE 2010

A Prefeitura do Município de São Paulo, a pedido da parte interessada e à vista das informações contidas no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA:**

QUE EM PESQUISA, NO ROL NOMINAL DOS CONTRIBUÍNTES DOS IMPOSTOS FUNDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DATADO DE 01/02/2010, VERIFICOU-SE QUE:

NÃO CONSTA IMÓVEL CADASTRADO EM NOME DE "REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA".  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

*[Large handwritten signature]*

CUSTO EXP.

R\$ 23,60

EX. 2B/04/LC

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.  
2ª SUBDT. LIBERDADE-SP-CAPITAL  
R. TAMANDARÉ, 788 - F: 3208-7897  
AUTENTICAÇÃO - Autentico e apresenta  
cópia reprográfica, a qual confere com  
o original, do que...  
São Paul-  
18 MAI 2010  
NARCISO FERREIRA DA  
ESCREVENTE AUTO  
POR AUTENTICAC

*[Banknotes and stamps]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
*[Signature]*

FORMULÁRIO Nº 1437876

É o que cumpre certificar.  
Para constar, esta certidão, expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo, foi autenticada nesta data.

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO  
COM A AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICAÇÃO

Prefeitura do Município de São Paulo  
CERTIDÃO AUTENTICADA  
05 MAI 2010  
*[Signature]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



**ATA DE REUNIÃO Nº 269/2010**

**SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,  
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).**

**CONCORRÊNCIA Nº 031/2010/CEL/MC**

**SERVIÇO: FM – CANAL: 288 – CLASSE: B1 – GRUPO: A**

**PREÇO MÍNIMO: R\$ 1.165.513,79**

**LOCALIDADE: NOVA FRIBURGO/RJ**

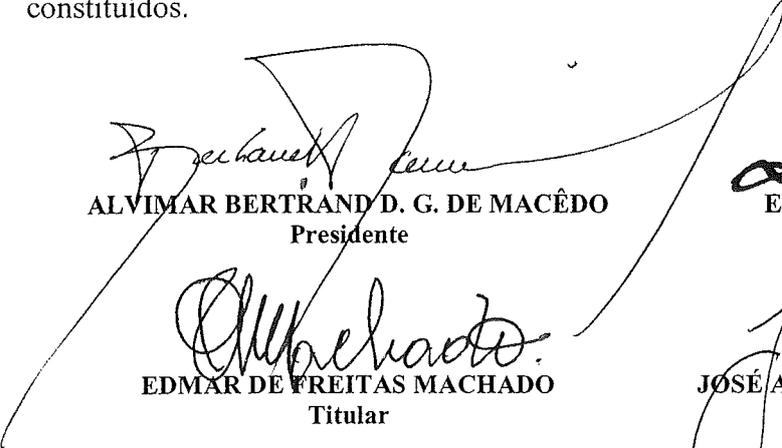
Em 14 de junho de 2010, segunda-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 12 de fevereiro de 2010, Seção "3", Número 30, Página 155, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 – **REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, CNPJ nº 11836847/0001-27; 2 – **RÁDIO MONTE SÃO LTDA.**, CNPJ nº 11108070/0001-84; 3 – **SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 11251193/0001-70; 4 – **VCP COMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 11281808/0001-00; 5 – **PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, CNPJ nº 06054792/0001-63; 6 – **TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.**, CNPJ nº 10752156/0001-82; 7 – **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.**, CNPJ nº 11422257/0001-58; 8 – **V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, CNPJ nº 04402918/0001-18. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pela comissão eleita pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1) **REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, (59 páginas), 2) **RÁDIO MONTE SÃO LTDA.**, (41 páginas), 3) **SISTEMA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL. MC  
Rubrica  
70

ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA., (54 páginas), 4) VCP COMUNICAÇÕES LTDA., (38 páginas), 5) PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., (67 páginas), 6) TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., (36 páginas), 7) EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., (83 páginas), 8) V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA., (70 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4582432 (Propostas Técnicas) e 4582429 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0009209, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) **O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, nada sendo requerido.** (8) O Sr Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: a) A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 03 (três) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, sendo designadas as seguintes pessoas: o Sr **ROQUE LANDER MENEGAIS**, representando a licitante RÁDIO MONTE SIÃO LTDA; o Sr **ADALTO WERMELINGER LOMBA**, representando a licitante VCP COMUNICAÇÕES LTDA; e o Sr **LUÍS MAURO SANTOS**, representando a licitante PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. b) O representante de V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. exibiu cópia autenticada do contrato social para a entrega dos invólucros. c) Os representantes das licitantes SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA., TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. e EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., se ausentaram do recinto após a entrega dos invólucros, antes do término da sessão, sem que assinassem a presente ata. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h15 (dez horas e quinze minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

  
EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

  
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular

Representantes ou Procuradores

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 8 JUN 2011

  
  
1 - REDE BRÁSIL DE RADIODIFUSÃO LTDA.  
CNPJ nº 11281808/0001-00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações  
Fls. 71  
Rubrica  
CEL - MC

2 - RÁDIO MONTE SIAO LTDA.  
CNPJ nº 11108070/0001-84

AUSENTE

3 - SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA  
CNPJ nº 11251193/0001-70

4 - VCP COMUNICAÇÕES LTDA.  
CNPJ nº 11281808/0001-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 JUN 2011  
CEL

5 - PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.  
CNPJ nº 06654792/0001-63

AUSENTE

6 - TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.  
CNPJ nº 10752156/0001-82

AUSENTE

7 - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.  
CNPJ nº 11422257/0001-58

8 - V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.  
CNPJ nº 04402918/0001-18

Eríko M. Domingos  
CEL - MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 03 / 03

CONCORRÊNCIA Nº 031/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 14/06/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
14 JUN 2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 288	CLASSE: B1	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): NOVA FRIBURGO - RJ
--------------------------	------------	----------	-----------------------------------

CEL - M. Domingos  
CEL - MC

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	Ossiam Corrêa de Almeida Netto	<i>Ossiam Corrêa de Almeida Netto</i>		(11) 81457312
CNPJ	11.836.847/0001-27	856.792.262-72			
2	RADIO MTE SÃO Lúcia	ROQUE LANDER MENEGAI	<i>Roque Lander Menegai</i>		roque@SISTEMA PLUS.com.br (45) 3326-2509 (61) 8587.7672
CNPJ	11.108.070/0001-84	782.211.889-72			
3	SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA	MARIA LUCIA TENORIO DO NASCIMENTO	<i>Maria Lucia Tenorio do Nascimento</i>		mgale@tena.com.br (61) 8175-6940
CNPJ	11.251.193/0001-70	261.777.791-34			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
14 JUN 2010

CEL - M. Domingos  
CEL - MC

CONCORRÊNCIA Nº 031/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES  
DATA: 14/06/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 288	CLASSE: B1	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): NOVA FRIBURGO - RJ
--------------------------	------------	----------	-----------------------------------

BRUNO L. DOMENICIS  
CEL - MC

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
4	UCP COMUNICAÇÕES LTDA CNPJ <u>11.281.808/0001-00</u>	ADALTO WELMEZINGER LOMBA <u>026.360.207-66</u>			22-25274180 22-99030214 adalto.ucp@hotmail.com
5	PRINTSCOM RADIO E TV - LTDA CNPJ <u>06.054.792/0001-63</u>	LUIS MAURO S. DOS S. <u>240.248.302-44</u>			(21) 7823-4254. PRINTSCOM@oi-com.br
6	TELEVISÃO NORO VERDE LTDA CNPJ <u>10.752.156/0001-82</u>	JOSÉ CARLOS DE MORAES <u>084.750.831-53</u>			TELECOM.ENG@BRTELBO.COM.BR (61) 32019624

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2010-CEL/MC  
8 JUN 2010  
ORIGINAL

CEL - MC  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2010-CEL/MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 03/03

CONCORRÊNCIA Nº 031/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

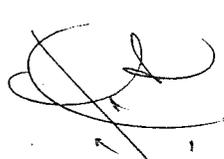
DATA: 14/06/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 288

CLASSE: B1

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): NOVA FRIBURGO - RJ

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
7	EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO CONQUISTA LTDA.	MOISÉS S. GOMES			moises.sampaio@ Hotmail.com
CNPJ	11.422.257/0001-58	803.810.873-20			
8	S.P.D. EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	RICARDO G. PINTO			RICARDO GONCALVES PINTO @ GMAIL.COM  (24) 8266.0540
CNPJ	04.402.910/0001-10	_____			
9					
CNPJ	_____/0001-____	_____			

CONFERE COM O ORIGINAL  
18 JUN 2010  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CEL - 14/06/2010  
14  
8266.0540



AValiação de documentação de habilitação  
N.º 202/2010

PROCESSO : 53000 030174/2010-43  
LICITANTE : REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA  
CONCORRÊNCIA : 031/2010-CEL / MC  
LOCALIDADE : NOVA FRIBURGO-RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	11/ 15	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	11	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	12	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	11/ 15	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	11	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

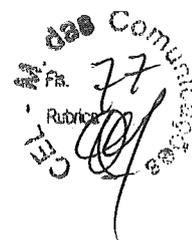
76  
Rubrica

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	18	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	19	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congêneres.	X	-	-	58	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	59	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	60	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência $\geq 1,0$	X	-	-	59	1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	61	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	62	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	64	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	63	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	65	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	66	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	67	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO EDUARDO BUENO

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	17	-





DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO EDINALDO BUENO  
(DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	16	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	-	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	-	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	26	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	28	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	52/ 54	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i> ).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	26	-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18 JUN 2011  
Guel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere a proponente REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA como **HABILITADA** para a Concorrência nº 031/2010-CEL /MC

Brasília (DF), 15 de junho de 2010.

  
**RUSSIL DE BEM**  
ASSESSOR



Em 17 de JUNHO de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 202 /2010 de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

  
**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

<sup>1</sup> IS = 100.000,00/(1)= 100.000,00. O balanço patrimonial da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0 (zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade econômica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital se PC+ELP=0, será considerado o fator 1 como divisor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

L 8 JUN 2011

Min. das Comunicações  
N.º 80  
R.º 100

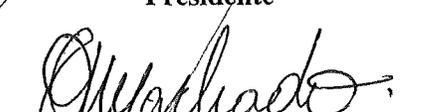
ATA DE REUNIÃO Nº 279/2010

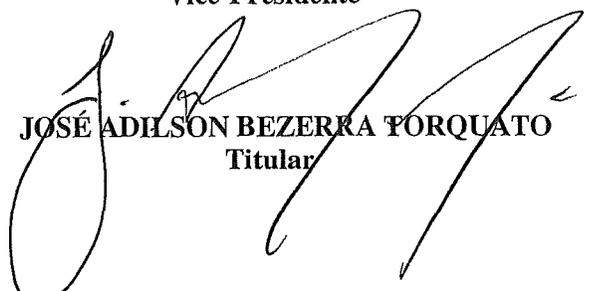
Em 17 de junho de 2010, às 14h45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos), na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja, sala 110, do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R”, Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de “**habilitação**” de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA(s) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
031/2010-CEL/MC	201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208/2010.

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

  
EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

  
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
Ministerio das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18 JUN 2010  
*Guil*

Nesta data anexo aos autos do processo de  
nº 53000.030474/10 a documentação  
a seguir constituída de 75 (Sete) folhas.  
que assim numerai:  
Data: 18 de 06 de 2010  
Nome: *[Signature]*  
Assinatura: *[Signature]*



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Televisão Diamante Ltda.
ESPECIE: Contrato de Concessão outorgada por meio do Decreto de 13 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2008.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Caxiús do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
VIGENCIA: O contrato tem vigência de 15 (quinze) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 16 de junho de 2010, José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Sérgio Kunihiro Tokutsumi - Sócio-Gerente da Televisão Diamante Ltda.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações, instituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, Seção 2, página 38, autoriza a(s) licitante(s) indicada(s) no Anexo Único a resgatar caução junto à Caixa Econômica Federal.

ANEXO ÚNICO

Table with 5 columns: Conc., Licitante, Processo, Agência/Conta, Valor. Lists various communication service providers and their contract values.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, nas(s) Concorrência(s) indicada(s) no(s) Anexo(s) I e II.

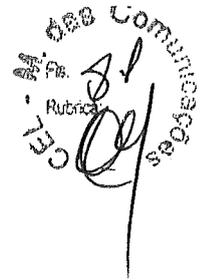
Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, e eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO I

RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Table with 6 columns: Conc. N.º CEL/MC, UF, Localidade(s), Serviço, Recorrente, Recorrida. Lists appeals against third-party qualifications.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010061800156



ANEXO II

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Table with 5 columns: Conc. N.º CEL/MC, UF, Localidade(s), Serviço, Recorrente. Lists appeals against self-qualification.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no Edital de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO, a recurso na Concorrência indicada no Anexo Único. Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 101, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, e eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 17 de junho de 2010. ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO, Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Table with 6 columns: Conc. N.º CEL/MC, UF, Localidade(s), Serviço, Recorrente, Ato questionado. Lists appeals against specific acts.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna pública o(s) resultado(s) da análise da documentação do(s) proponente(s) identificada(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s). Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 21 a 25 de junho de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF. Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 28 de junho de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 17 de junho de 2010. ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO, Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência Nº 030/2010-CEL/MC, Localidade de Cantagalo/RJ

Table with 4 columns: Proponente, Serviço, Nº do Processo, Resultado. Lists results for Cantagalo/RJ competition.

ANEXO II

Concorrência Nº 031/2010-CEL/MC, Localidade de Nova Friburgo/RJ

Table with 4 columns: Proponente, Serviço, Nº do Processo, Resultado. Lists results for Nova Friburgo/RJ competition.

SECRETARIA EXECUTIVA, SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO, PREGÃO Nº 12/2010

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão nº 12/2010 - Aquisição de Material de Expediente. Empresas vencedoras: Pipel Ind. de Fitas e Papéis Ltda - itens: 2,3,4,6,7,14,16,17,20,21,22,23,24,25,26,30,31,35,40,45,46,47,50,52,69,70,71 e 73 - Vlr. total: R\$ 8.673,95; Três R. Vidal Comércio e Serviços Ltda - Item: 27 - Valor total: R\$ 1.300,00; Papelaria e Livraria ALS Ltda - itens: 11,12,13,41,66 e 86 - Vlr. total: R\$ 4.639,20; ALM - Áudio, Vídeo e Suprimentos para Informática Ltda - itens: 1,5,8,29,34,36,37,42,43,44,51,53,54,55,57,58,59,62,72,74,77,80,81,95 e 96 - Vlr. total: R\$ 4.664,55; G.A.C. Freitas Comercial - item: 91 - Vlr. total: R\$ 95,28; VCS Elétrica e Hidráulica Ltda - item: 93 - Vlr. total: R\$ 387,50; Brisi Comercial de Material Escolar Ltda - itens: 18,19,33,38,48,49,56,60,61,63,67,68,75,76,78,79,83 e 85 - Vlr. total: R\$ 18.712,57; Damaso Com. e Serviços Ltda - item: 92 - Vlr. total: R\$ 530,00; Luiz Augusto Gimenez Quartim ME - itens: 8,9,10,15,39,88,89 e 90 - Vlr. total: R\$ 2.140,16; JJ Serviços de Informática e Eletrônica Ltda - itens: 84 e 87 - Vlr. total: R\$ 3.739,20 e Telma da Silva Longa ME - itens: 64,65,82 e 94 - Vlr. total: R\$ 1.611,68. Valor total do Pregão: 46.494,09.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES, Pregoeiro

(SIDEAC - 17/06/2010) 410003-00001-2010NE900067

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
Guil

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000030174/10 a seguir constituída de 02 | 10 a documentação 1 folhas.  
Data: 20 | 7 | 10  
Nome: Torquato  
Assinatura: José Adilson Bezerra Torquato  
YCEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
16 JUN 2011  
Gruil

Ministério das Comunicações  
16 JUN 2011  
Ruzay



bras - GOLIC, na R. Januária, 181, 4º andar, Floresta, BH/MG, de 9:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas, onde poderá ser adquirido ao custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus no www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil.  
Outras informações: Telefone: Nº (31) 3250-4048.

THAIS FERNANDA GONÇALVES  
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇO Nº 1 - 2010

Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia para conservação da superestrutura ferroviária da via permanente da CBTU. Empresa vencedora: VOITH SERVIÇOS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA, com o valor global de R\$498.400,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENDS URBANOS  
DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2010

ESPÉCIE: Registro de Preços 08/2010. Objeto: Aquisição de Registros Digitais para a STU-JOP/CBTU. CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - STU-JOP/CBTU. CONTRATADA: DRIF DOIS RIOS FERRAGENS LTDA EPP. Valor global de R\$ 57.932,00. Data da assinatura: 06/07/2010. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2010 - COLIC/STU-JOP/CBTU. Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2010

ESPÉCIE: Registro de Preços 10/2010. Objeto: Aquisição de banco de baterias chumbo-ácido, composto de 32 elementos, 2 Vcc por elemento, tipo T1MF 1053 Ah/10hs, com válvula de enchimento automático, saída de gases de dupla função e 3 jogos de acessórios para manutenção e serviço de ativação para a STU-JOP/CBTU. CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - STU-JOP/CBTU. CONTRATADA: PERMATE - PERNAMBUCO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Valor unitário para cada jogo é de R\$ 13.750,00. Data da assinatura: 06/07/2010. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2010 - COLIC/STU-JOP/CBTU. Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2010

ESPÉCIE: Registro de Preços 11/2010. Objeto: Aquisição de quatro radiadores para a Loco Alco RS, ref. 16710731 pertencente a STU-JOP/CBTU. CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - STU-JOP/CBTU. CONTRATADA: BUSSOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor unitário de R\$ 17.424,75. Data da assinatura: 06/07/2010. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2010 - COLIC/STU-JOP/CBTU. Vigência: 12 (doze) meses.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENDS URBANOS  
DE RECIFE

AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 6/2010

Objeto: Reforma Geral das Estações Ipiranga e Mangueira da CBTU/STU/REC. Comunicamos a todos os interessados da Concorrência Pública em epígrafe que a data de abertura do referido processo marcada para o dia 20.07.2010 às 09:30 foi ADIADA "SINE DIE", por motivo de alterações no edital. Maiores informações através do fone 81-21028520/8521

VÍRGÍNIA BARBOSA ALEIXO  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2010

Nº LICITAÇÃO BB316312- Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação Serviços, Regeneração, Recondicionamento Com Termovícuo, Substituição e Complemento de éLeco Isolante Em Transformadores de Potência. Toma público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 29/07/2010 às 15:00 horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do prego em epígrafe. Data Limite para recebimento das propostas: 29/07/2010 até às 14:00h. Maiores informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

LUIZ EUGÊNIO DE CARVALHO FREIRE  
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENDS URBANOS  
DE PORTO ALEGRE S/A

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENDSURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que houve adiamento da licitação em epígrafe publicado no DOU do dia 14/07/2010, pág. 125. OBJETO: Aquisição de Rolamentos via SRP. A nova data é 02 de agosto de 2010 às 09 horas para abertura da Sessão Pública. Data limite para recebimento de propostas até às 08h da mesma data no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 1197/2010.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2010  
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA  
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, pública a revogação deste processo licitatório em epígrafe, devido aos valores ofertados estarem acima do orçado pela Trensurb. OBJETO: Aquisição de resistor GRV 250W, Cabo em cobre estanhado, chave tipo TPL e fio elétrico. Processo nº 0514/2010.

Porto Alegre, 19 de julho de 2010.  
GABRIEL GROSS D'AMICO  
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PARTES: União e Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda.  
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 522, de 13 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2006.  
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.  
DATA E ASSINATURA: 15 de julho de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Aniceto Pastorio Paganin - Sócio-Gerente da Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda.

PARTES: União e Rádio Jardim Ltda.  
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 476, de 12 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2006.  
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de General Salgado, Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.  
DATA E ASSINATURA: 14 de julho de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Manoel Moraes Guedes - Procurador da Rádio Jardim Ltda.

PARTES: União e Rádio Jardim Ltda.  
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 322, de 4 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2006.  
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Onda Verde, Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.  
DATA E ASSINATURA: 14 de julho de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Manoel Moraes Guedes - Procurador da Rádio Jardim Ltda.

PARTES: União e Rádio Prado Ltda.  
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 545, de 13 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2006.  
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.  
DATA E ASSINATURA: 15 de julho de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Laureano Antônio Fortuna - Procurador da Rádio Prado Ltda.

AVISOS  
CONCORRÊNCIA Nº 6/2009 - CEL/MC

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca a(s) PI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, a se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, quanto a petição e documentos de fls. 62/85 do processo de nº 53000.034274/2009, da concorrência 006/2009 - CEL/MC, na localidade de Condeúba no Estado da Bahia.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que o contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envolver(o)s conteúdo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indivíduo no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data do Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº CEL/MC	Localidade(s)	UF
26/07/2010	14h30	030/2010	Cantagalo	RJ
		031/2010	Nova Friburgo	RJ
		032/2010	Itaboraí	RJ
		033/2010	Juazeiro do Norte	CE
		034/2010	Alto do Rodrigues	RN

Brasília-DF, 19 de julho de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO  
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações, por meio do presente Edital e, na forma do art. 65, § único, de seu Regulamento Interno, notifica a ENGTEL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., CNPJ nº 21.101.092/0001-76 e seus representantes legais, em face da impossibilidade de notificação pessoal ou postal, do teor do Despacho nº 1.908/2010-CD, datado de 22 de março de 2010, exarado pelo Conselho Diretor, que decidiu, em sua 55ª Reunião, realizada em 11 de março de 2009: a) aplicar a sanção de caducidade e extinguir a autorização da empresa ENGTEL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., CNPJ/MP nº 21.101.092/0001-76, conferida por meio dos Atos nº 12.356 e 12.363, datados de 24 de outubro de 2000, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDÍ, nos municípios de Aracruz e São Mateus (ES), Formiga, São Sebastião do Paraisópolis e Visconde do Rio Branco (MG), Maricá, Resende e Valença (RJ), Rio Negro e Tramandá (RS) e Indaiá e Porto União (SC), vez que, após regularmente notificada, não entrou em operação comercial no prazo estabelecido no Termo de Autorização; b) esclarecer que a extinção da autorização não onerou a entidade de suas obrigações para com terceiros, nem prejudica a apuração de eventuais infrações cometidas pela prestadora ou a cobrança de valores devidos a Anatel; c) notificar a parte interessada da decisão tomada nos autos em epígrafe..

Em 2 de maio de 2010.  
JOSÉ ROBERTO PEREIRA NEDER  
Gerente-Geral de Otorga, Acompanhamento e Controle das Obrigações Contratuais Subsrituto

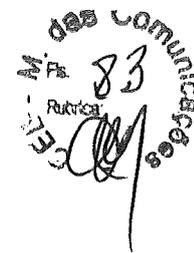
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS  
E TELÉGRAFOS  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 140/2010 - Contratada: GOELDI - O ENCANTADOR DE SOMBRAS, assinado em 13/07/2010, com vigência de 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura. Objeto: Contrato de Patrocínio para a realização do projeto "GOELDI - O ENCANTADOR DE SOMBRAS". Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 10000061 JL. Conta orçamentária 01021.44405.020002. Valor total da contratação: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
Gil

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53000.030174/20 a documentação  
a seguir constituída de \_\_\_\_\_ folhas,  
que assim numerar: 83 - a 89  
Data: 27/07/2010  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: 

**Proposta Técnica**Edital Concorrência n.º **31/2010 - CEL/MC**Localidade: **NOVA FRIBURGO**UF: **RJ**Razão Social da Proponente: **REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA**CNPJ: **11.836.847/0001-27**Data: **11/06/2010**

## 1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T1)	(%T1) T1 x 100/1440
	<b>116</b>	<b>8</b>

## 2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T2)	(%T2) T2 x 100/1440
	<b>116</b>	<b>8</b>

## 3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence à localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos Programas em minutos (T3)	(%T3) T3 x 100/1440
	<b>116</b>	<b>8</b>

## 4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade em meses (T4)
	<b>09</b>

São Paulo-SP, 11 de Junho de 2010.

EDINALDO BUENO  
CPF 160.308.988-84

EDUARDO BUENO  
CPF 251.308.168-46

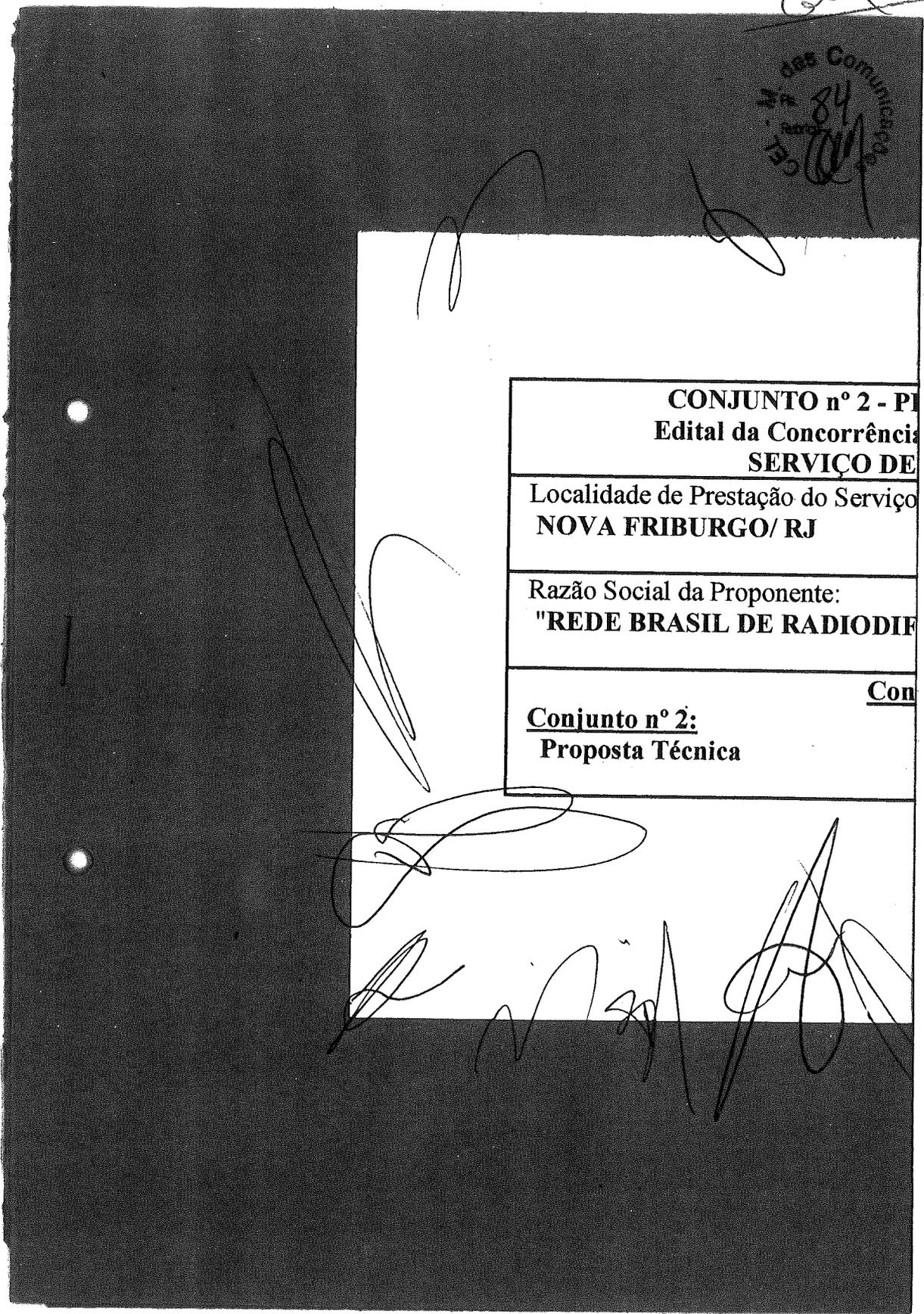


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
*[Handwritten signature]*

Ministério das Comunicações  
Nº 84  
2011  
*[Handwritten signature]*

<b>CONJUNTO n° 2 - PE</b> <b>Edital da Concorrência</b> <b>SERVIÇO DE</b>
Localidade de Prestação do Serviço <b>NOVA FRIBURGO/ RJ</b>
Razão Social da Proponente: <b>"REDE BRASIL DE RADIODIF</b>
<b>Conjunto n° 2:</b> <b>Proposta Técnica</b>

**Con**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 313/2010

**SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)  
TÉCNICA(S).**

**CONCORRÊNCIA Nº 031/2010/CEL/MC**

**SERVIÇO: FM – CANAL: 288 – CLASSE: B1 – GRUPO: A**

**LOCALIDADE(S): NOVA FRIBURGO/RJ.**

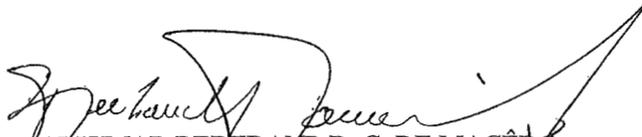
Em 26 de julho de 2010, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 031/2010-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de **NOVA FRIBURGO/RJ**, conforme convocação publicada no DOU de 20/07/2010, Número 137, Seção "3", Página 105, para sessão de abertura e julgamento de propostas técnicas em 26/07/2010, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde tipo *snapsal* sob o n.º 0009209, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de número 4582432, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.030169/10; RÁDIO MONTE SIÃO LTDA., Processo nº 53000.030168/10; REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA, Processo nº 53000.030174/10; SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.030172/10; TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., Processo nº 53000.030167/10; V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA-ME, Processo nº 53000.030171/10; VCP COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.030166/10; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., Processo nº 53000.030173/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s), sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., 100,00000 pontos; RÁDIO MONTE SIÃO LTDA., 100,00000 pontos; REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA., 100,00000 pontos; SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,00000 pontos; TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., 100,00000 pontos; V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA-ME,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



100,00000 pontos; VCP COMUNICAÇÕES LTDA., 100,00000 pontos; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., 100,00000 pontos. (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) “**Resultado da Proposta Técnica**”, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (9) O Sr Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) O malote de cor verde do tipo *snapseal* foi novamente lacrado sob o nº 0008387. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 14h50 (quatorze horas e cinquenta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e membros Titulares da Comissão.

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO  
Presidente

AUSENTE  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

  
EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

  
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CONCORRÊNCIA Nº 031/2010-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES

DATA: 26/07/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE: NOVA FRIBURGO/RJ

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 18 JUN 2011

27/07/2010  
 14h 27  
 15h 00



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

CONCORRÊNCIA Nº 031/2010-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO

DATA: 26/07/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): NOVA FRIBURGO/RJ

Nome	RG nº/UF	Rubrica
JOSE TIBURCIO LIMA DE MENEZES	413.149 SSP-CE	[assinatura]
ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA	2377/DF-CONCORR	[assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

5 JUN 2011

[assinatura]

CEL - 88  
[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

M. das Comunicações  
 89  
 2010

**RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA**

Processo :	53000.030174/2010		
Proponente :	REDE BRASIL DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA.		
Concorrência :	031/2010	Local :	NOVA FRIBURGO
		UF :	RJ
Serviço :	FM	Grupo de Enquadramento :	A

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	116.000	8,05556	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	116.000	8,05556	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	116.000	8,05556	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		9 ≤ T4 ≤ 36

P1 = 15,00000  
 P2 = 15,00000  
 P3 = 30,00000  
 P4 = 40,00000  
 PT = 100,00000

**CLASSIFICADA**

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo  
 Presidente

Edmar Freitas Machado  
 Membro

Eriko Mendes Domenici  
 Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato  
 Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 6 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
*Conf*

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000.030174/10 a documentação que segir constituída de 01 folhas, que assinarei: 90  
Data: 28 / 07 / 2010  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: *[Signature]*



CEL-90  
 1143  
 2011



**PARTES:** União e Rádio Universal Ltda.  
**ESPECIE:** Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 955, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2006.  
**OBJETO:** Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Içara, Estado de Santa Catarina.  
**VIGÊNCIA:** O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.  
**DATA E ASSINATURA:** 14 de julho de 2010, José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Gil Losso - Procurador da Rádio Universal Ltda.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
Televisão Ouro Verde Ltda.	FM	53000.030167/10	100,000	CLASSIFICADA
V.P.D. Empresa de Radiodifusão Ltda-Me	FM	53000.030171/10	100,000	CLASSIFICADA
VCP Comunicações Ltda.	FM	53000.030166/10	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.030173/10	100,000	CLASSIFICADA

**AVISOS**

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca a(s) licitante(s) RÁDIO E TV CENTAURO LTDA., processo nº 53710.001012/00, concorrência(s) 073/00, localidade(s) de SÃO VICENTE DE MINAS, SIMONÉSIA, TIMÓTEO, VARGEM ALEGRE, VÁRZEA DA PALMA, VARZELÂNDIA E VISCONDE DO RIO BRANCO/MG e RÁDIO E TV SUCESSO LTDA., processo nº 53710.000327/98, concorrência(s) 013/98, localidade(s) de UNAI/MG, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor da NOTA/MC/CONJUR/TFCN Nº 0321-2/172007 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/TFCN Nº 2047-2/29/2009.  
 Os autos dot(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**ANEXO III**

Concorrência n.º 032/2010-CEL/MC, Localidade de Itarema/CE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
B & D Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.030656/10	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.030657/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.030651/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Monteiro de Comunicações Ltda.	FM	53000.030654/10	100,000	CLASSIFICADA

**ANEXO IV**

Concorrência n.º 033/2010-CEL/MC, Localidade de Juazeiro do Norte/CE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.030901/10	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Urso Maior Ltda.	FM	53000.030912/10	100,000	CLASSIFICADA
OR Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.030897/10	100,000	CLASSIFICADA
NS TV Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.030895/10	100,000	CLASSIFICADA
KA Participações e Comunicações Ltda.	FM	53000.030898/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Digital Ltda.	FM	53000.030906/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão Mídia Ltda.	FM	53000.030904/10	100,000	CLASSIFICADA
Rede Brasil De Radiodifusão Ltda.	FM	53000.030913/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.030892/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Stari de Comunicações Ltda.	FM	53000.030909/10	100,000	CLASSIFICADA

**ANEXO V**

Concorrência n.º 034/2010-CEL/MC, Localidade de Alto do Rodrigues/RN.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.031098/10	100,000	CLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Propostas classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº CEL/MC	Localidade(s)	UF
02/08/2010	15h00	02/32/2010	Curangola	MG
		02/57/2010	Prata	MG
		02/72/2010	Novo Barreiro	RS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s) de Licitação, torna público que a sessão para abertura dot(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnico(s) da(s) Proposta(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº CEL/MC	Localidade(s)	UF
02/08/2010	14h30	02/27/2009	Diamantina	MG
		03/7/2010	Murilândia	ES
		03/8/2010	Muniz Freire	ES

Brasília-DF, 27 de julho de 2010.  
 ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
 Presidente da Comissão

**RESULTADOS DE PROPOSTA TÉCNICA**

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnico(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexos.

Os autos dot(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília-DF, 26 de julho de 2010.  
 ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
 Presidente da Comissão

**ANEXO I**

Concorrência n.º 030/2010-CEL/MC, Localidade de Cantagalo/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
Centro Norte Fm Síereo Ltda-Me.	FM	53000.029878/10	100,000	CLASSIFICADA
Printscom Rádio e Televisão Ltda.	FM	53000.029873/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Monte Sião Ltda.	FM	53000.029877/10	100,000	CLASSIFICADA
SJB - Sistemas de Comunicações Ltda.	FM	53000.029879/10	100,000	CLASSIFICADA
VCP Comunicações Ltda.	FM	53000.029876/10	100,000	CLASSIFICADA

**ANEXO II**

Concorrência n.º 031/2010-CEL/MC, Localidade de Nova Friburgo/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
Printscom Rádio e Televisão Ltda.	FM	53000.030169/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Monte Sião Ltda.	FM	53000.030168/10	100,000	CLASSIFICADA
Rede Brasil de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.030174/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Adonai de Comunicação Ltda.	FM	53000.030172/10	100,000	CLASSIFICADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 00032010072800101

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo n.º 53.000.025.426/2008-06. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Contratado: relacionado abaixo. Objeto: acompanhamento, fiscalização e monitoramento de Telecentros e implantação de 6.200 Telecentros Comunitários no Brasil. Vigência: 21/07/2010, não ultrapassando cinco anos. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Técnico de Nível Superior - Nível III, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA - Secretário Executivo, Interino.

ÁREA DE FORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	CPF
ADRIANO NOGUEIRA DE SOUZA	987.316.961-00

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato ADADI Nº 028/2009-Anatel; Data de Assinatura: 23/07/2010; Contratada: INTERATIVA DEDETIIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA; Vigência: 29/07/2010 a 28/07/2011; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/07/2010; Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93; Valor do Contrato: R\$ 161.139,95 (cento e sessenta e um mil, cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos); Processo nº 53500.001946/2009.

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 143/2010; Data de assinatura: 20/07/2010; Contratada: MICROSENS LTDA; Objeto: Aquisição de Impressora Laser Monocromática (Rede de Atendimento); Origem: Pregão Eletrônico nº. 10000920/2010; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitada ao prazo máximo de 12 (doze) meses; Valor total da contratação: R\$ 351.997,80 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Contrato nº 161/2010; Data de assinatura: 20/07/2010; Contratada: EMBALAPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA; Objeto: aquisição de base para CDL-01 e tampa para CDL-01; Origem: Pregão Eletrônico 10000107/2010; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor total da contratação: R\$ 1.053.855,00 (um milhão e cinquenta e três mil e oitocentos e cinco reais).

CONTRATO Nº 149/2010; OBJETO: Serviços de Assistência Técnica com Suporte On-Site para os produtos e o ambiente operacional de propriedade da ECT; CONTRATADA: AMÉRICA TECNOLÓGICA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 1.640.006,64; VIGÊNCIA: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 09/07/2010; ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 1000006/2010.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
Ministerio de Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
Gil

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53200-030174110 a documentação  
a seguir constituída de \_\_\_\_\_ folhas,  
que assim numerai: \_\_\_\_\_  
Data: 10 / 08 / 10  
Nome \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011
Goul

Min. das Comunicações
Nº 91
Ribeira
CFE

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 148/2010

O Instituto Nacional de Câncer através do pregoeiro torna público o Resultado de Julgamento do pregoço acima: A Empresa SILVA & MARQUES CIA LTDA foi vencedora dos itens 1, 2 e 3; a empresa SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA ME foi vencedora dos itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

(SIDEC - 09/08/2010) 250052-00001-2010NE00183

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2010

Torno público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico 27/2010, cujas empresas vencedoras foram: 1.FM & F TECNOLOGIA LTDA (Item 7), 2.DAVID MOREIRA & CIA LTDA (Itens 3 e 6), 3.FFG COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS (Item 9), 4.DAKOTA CO. DE ELETRÓ-ELETRON. (Itens 1 e 8), 5.ANDRÉ LUIZ PEREIRA INFORMÁTICA (Item 2). Valor global da Ata: R\$ 133.715,97.

DANIEL PORTAL CANTANHEIDE
Pregoeiro

(SIDEC - 09/08/2010)

Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2010/GALIC/AC/CBTU

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU torna público que serão recebidas propostas para contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado. A entrega das propostas é até às 10:30h, do dia 20 de agosto de 2010. O Edital encontra-se à disposição no site www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos pelo telefone (21) 2575 - 3186, fax (21) 2571 - 5298 ou pelo e-mail vxavier@cbtu.gov.br.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2010
ROBERTO COSTA DE SOUZA LEAL
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 4 Contrato Nº 030/CBTU/ME-TROBH/2007. Contratante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. Contratada: Elite Serviços LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-0795/2010. Data de Assinatura: 15.07.10. Signatários: Pela CBTU - José Reizenbruch e Lisier César Nascimento. Pela Contratada: Marco Antônio Lisboa.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2010/GOLIC/CBTU/STU/WH

- Objeto: Aquisição de chapa acrílica.
- Entrega das Propostas: até 24/08/2010 às 09:00 h.
- Abertura das Propostas: 24/08/2010 às 09:00 h.
- Início da Disputa: 24/08/2010 às 09:30 h.
- Edital para consulta na Gerência Operacional - Licitação e Compras - GOLIC, na R. Januária, 181, 4º andar, Floresta, BH/MG, de 9:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas, onde poderá ser adquirido ao custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus no www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil. Outras informações: E-mail: cplbh@cbtu.gov.br.

THAIS FERNANDA GONCALVES
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE NATAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002-09; CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência de Trens Urbanos de Natal - CBTU/STU-NAT; C.N.P.J Nº 42.357.483/0009-83. CONTRATADA: AGRORTUR Serviços de Viagens Ltda; C.N.P.J Nº 05.120.923/0001-09. RESUMO DO OBJETO: prorrogação do prazo do contrato Nº 002-09, por 12 (doze) meses. ORIGEM: Memo Nº 094-10/COREH. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33 Valor : R\$ 57.102,00 (cinquenta e sete mil, cento e dois reais). Data da assinatura: 30/07/2010. Vigência: 31/07/2010 a 30/07/2011. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Eryl Bastos Monteiro Segundo e Ana Maria Santos de Azevedo; pela contratada: Adriano da Nóbrega Gomes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010081000080

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFE

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2010/CBTU/STU/REC

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Em Prestação de Serviços de Regeneração, Recondiçãoamento Com Termovácuo Em Transformadores de Potência.

Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi Homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, a Empresa: ENGELETRA SERVIÇOS LTDA, para o Lote 1 (único), no valor total de R\$ 27.750,00 (Vinte e Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

LUIZ EUGÊNIO DE CARVALHO FREIRE
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2010/CBTU/STU/REC

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 10(Diez) Motoristas Categoria D.

Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi Homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, a Empresa: GENERAL SERVICE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, para o Lote 1 (único), no valor total de R\$ 318.889,92 (Trezentos e Dezoito Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO
ALEGRE S/A

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 163/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público o adiamento da data para recebimento das propostas para a licitação supra mencionada, que tem por objeto a contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA VIA PERMANENTE, demais especificações no Edital e seus Anexos, na modalidade Concorrência do tipo Menor Preço. As propostas serão recebidas no dia 25/08/2010, às 09:30 horas, no Auditório da Trensurb, sítio à Av. Ernesto Neugebauer, Nº 1985, Porto Alegre/RS. O edital poderá ser obtido no site www.trensurb.gov.br. Processo Administrativo: 1132/2010.

Porto Alegre, 9 de agosto de 2010
JOSIANE HENSEL DO CANTO
Presidente Comissão Perm. de Licitação

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(is), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Table with columns: Data da Reunião, Horário(s), Concorrência(s) Nº, Localidade(s), UF. Rows include dates like 16/08/2010 and locations like Caruaru, Nova Friburgo, Ilheus, Ilhéus do Norte, Alto do Rodrigues.

Brasília - DF, 9 de agosto de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE
PERNAMBUCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, nos termos do art. 65, parágrafo único do Regimento Interno da Anatel, instituído pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, tendo em vista a comprovação do não recebimento da notificação por correspondência através dos Correios e Telégrafos e por se encontrar em local incerto e não sabido, NOTIFICA os interessados ao final relacionados da aplicação da sanção de MULTA. Nos termos do parágrafo 5º do art. 82 do Regimento Interno da ANATEL, o recurso poderá ser apresentado no prazo de até 10 (dez) dias desta publicação à Agência Nacional de Telecomunicações, situada na Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem, CEP: 51160-290 - Recife/PE. Decorrido o prazo e, em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso IX, do citado Regimento, a sanção será considerada como agravante, consoante prevê o art. 178, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997. O documento hábil para quitação da multa estará a disposição para pagamento em qualquer um dos escritórios da Anatel a partir da data de publicação deste ato, correndo também a partir da mesma, as correções monetárias incidentes.

Table with columns: Nº DO PROCESSO, NOME DA ENTIDADE, LOCALIDADE, VALOR MULTA. Rows include LINDOARDO CLEMENTINO DE SOUZA and ONWAVE PROVEDOR DE INTERNET E CONECTIVIDADE LTDA.

Recife, 9 de agosto de 2010.
JOÃO BATISTA FURTADO FILHO
Gerente Regional

Nível 4 ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ERO1 nº 8/2010-ANATEL. Data de assinatura: 02/08/2010; Contratada: Goma Máquinas para Escritório Ltda.; Vigência: 06/08/2010 a 05/08/2011; Objeto: locação de equipamentos reprográficos, incluindo todo o suprimento (exceto papel), treinamento, software e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva com peças). Fundamento legal: Lei nº 9472/97, Resolução nº 5/98-Anatel e Lei nº 8666/93; Nota de Empenho: 2010NE000443, de 30/07/2010; Elemento de despesa: 33.90.39; Programa de trabalho: 24.122.0750.2000.0001; Valor do contrato: R\$70.427,88; Processo nº 53504.011736/2010; Signatários: pela contratante, Everaldo Gomes Ferreira e Aparecida Taguchi e, pela contratada, José Carlos Dlugosz Machado.

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

EXTRATO DE TERMO DE DIREITO DE EXPLORAÇÃO
DE SATÉLITE PVSS/SPY Nº 3/2010

PARTES: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel e Directiv Group, Inc., cujo representante legal é a Sky Brasil Serviços Ltda. ESPÉCIE: Termo de Direito de Exploração de Satélite Estrangeiro, correspondente ao Ato nº 3.780, de 4 de junho de 2010. OBJETO: Exploração de Satélite Estrangeiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 14 de novembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 6 de agosto de 2010. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: DIRCEU BARAVIERA - Superintendente de Serviços Privados Interino. Pela Exploradora de Satélite: LUIZ EDUARDO BAPTISTA PINTO DA ROCHA, Presidente da Sky Brasil Serviços Ltda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Administração  
CONFEZ. 1.010.000.0000  
08 JUN 2011  
G-l

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53000.030174/10 09 documentação  
a seguir constituída de 100 folhas,  
que assim numeret: 92  
Data: 17.08.2010  
Nome: [Assinatura]  
Assinatura: [Assinatura]

Min. das Comunicações  
92  
11/11/2010

CPF 160.308.988-84

ANEXO IV

**Proposta de Preço pela Outorga**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL.  
08 JUN 2011  
Graf

Proposta sintética do Preço pela Outorga

1. Razão Social da Proponente:

**"REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA"**

2. CNPJ/MF: **11.836.847/0001-27**

3. Edital da Concorrência: nº **31/2010** - CEL/MC

4. Serviço: Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM).

5. Localidade: **NOVA FRIBURGO**

UF: **RJ**

6. Valor Proposto: **R\$ 8.640.000,00** (Oito milhões seiscentos e quarenta mil reais).

1ª Parcela: **R\$ 4.320.000,00** (Quatro milhões trezentos e vinte mil reais).

2ª Parcela: **R\$ 4.320.000,00** (Quatro milhões trezentos e vinte mil reais).

São Paulo-SP, 11 de Junho de 2010

*Edinaldo Bueno*

**EDINALDO BUENO**  
**Sócio-Gerente**  
**CPF 160.308.988-84**

*[Handwritten signatures and initials]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 8 JUN 2011  
*Carla*

Min. das Comunicações  
nº 93  
*[Signature]*

<b>CONJUNTO nº 3 - PROPOSTA</b> <b>Edital da Concorrência</b> <b>SERVIÇO DE R</b>
Localidade de Prestação do Serviço: <b>NOVA FRIBURGO / RJ</b>
Razão Social da Proponente: <b>"REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO"</b>
<u>Conteúdo</u>
<b>Conjunto nº 3:</b> <b>Proposta de Preço pela Outorga</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 340/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)  
DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 031/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 288 – CLASSE: B1 – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO R\$ 1.165.513,79

LOCALIDADE(S): NOVA FRIBURGO/RJ



Em 16 de agosto de 2010, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 030/2010-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada (FM), na localidade de **NOVA FRIBURGO/RJ**, conforme convocação publicada no DOU de 10/08/2010, Número 152, Seção "3", Página 80, para sessão de abertura e julgamento de propostas de preços em 16/08/2010, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0008387, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de números 4582429, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.030169/10; RÁDIO MONTE SIÃO LTDA., Processo nº 53000.030168/10; REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA, Processo nº 53000.030174/10; SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.030172/10; TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., Processo nº 53000.030167/10; V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA-ME, Processo nº 53000.030171/10; VCP COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.030166/10; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., Processo nº 53000.030173/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais); RÁDIO MONTE SIÃO LTDA., R\$ 4.430.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e trinta mil reais); REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA, R\$ 8.640.000,00 (oito milhões e seiscentos e quarenta mil

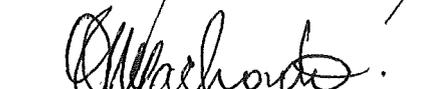


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

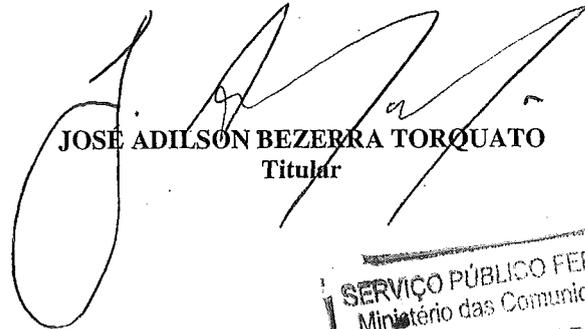


reais); SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 2.233.000,00 (dois milhões e duzentos e trinta e três mil reais); TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., R\$ 4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais); V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA-ME, R\$ 3.512.000,00 (três milhões e quinhentos e doze mil reais); VCP COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 4.500.098,00 (quatro milhões e quinhentos mil e noventa e oito reais); EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., R\$ 2.610.000,00 (dois milhões e seiscentos e dez mil reais). (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado “**Classificação das Proponentes (Média Ponderada)**”, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)** na localidade, conforme a seguir discriminado: REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 14h50 (quatorze horas e cinquenta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e membros Titulares da Comissão.

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

  
EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

AUSENTE  
ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

  
JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº \_\_\_ / \_\_\_

CONCORRÊNCIA Nº 031/2010-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES

DATA: 16/08/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : NOVA FRIGURBO/RJ

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
VCP comunicações	ADRIANO W. LOMBA			10251164-9	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 16 JUN 2010

CEL - Ministério das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL  
CONCORRÊNCIA Nº 031/2010-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO

DATA: 16/08/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): NOVA FRIGURBO/RJ

Nome	RG nº/UF	Rubrica
TIBURCIO MENEZES	413.149 JSP-eF	<i>[assinatura]</i>
Sampa Bonda	43047661391 CPF	<i>[assinatura]</i>
Mª Helena T. do Nascimento	698168 - DF	<i>[assinatura]</i>
Luís A. DA SILVA	383687	<i>[assinatura]</i>
DOMINIANO SANDOR LEAL GUARÁ	104.564 OAB/RJ	<i>[assinatura]</i>

CONFERE COM O ORIGINAL  
 16 JUN 2011  
 Ministério das Comunicações  
 DIRETORIA DE LICITAÇÃO FEDERAL

CEL - Comissão Especial de Licitação  
 Ministério das Comunicações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

M. das Comunicações  
 nº 98  
 Rubrica

**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES**  
 (Média Ponderada)

Concorrência : 031 / 2010

Preço Mínimo : 1.165.513,79      Serviço : FM      Grupo : A

Localidade : NOVA FRIBURGO      UF : RJ

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.030174/2010	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	8.640.000,00	100,00000	93,25513	99,32551
53000.030169/2010	Printscom Rádio e Televisão Ltda.	6.000.000,00	100,00000	90,28739	99,02874
53000.030166/2010	VCP Comunicações Ltda.	4.500.098,00	100,00000	87,05013	98,70501
53000.030168/2010	Rádio Monte Sião Ltda.	4.430.000,00	100,00000	86,84522	98,68452
53000.030167/2010	Televisão Ouro Verde Ltda.	4.080.000,00	100,00000	85,71674	98,57167
53000.030171/2010	V.P.D. Empresa de Radiodifusão Ltda.	3.512.000,00	100,00000	83,40669	98,34067
53000.030173/2010	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	2.610.000,00	100,00000	77,67215	97,76721
53000.030172/2010	Sistema Adonai de Comunicações Ltda.	2.233.000,00	100,00000	73,90251	97,39025

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo  
 Presidente

Eriko Mendes Domenici  
 Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado  
 Membro

José Adilson Bezerra Torquato  
 Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 08 JUN 2011



## Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS  
LOGÍSTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 50 (cinquenta) estações de trabalho Tipo 1 e 250 (duzentos e cinquenta) estações de trabalho avançadas Tipo II, de acordo com as especificações descritas no item 03 do Termo de Referência - Anexo I. Total de Itens Licitados: 00002 - Edital: 17/08/2010 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 - ENDEREÇO: Www.comprasnet.gov.br Brasília - BRASILIA - DF - Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 27/08/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

RENATO STOPPA CANDIDO  
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 16/08/2010) 560010-00001-2010NE900003

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2010

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O.U. em 06/08/2010. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de recepção.

JEAN CARLOS SANTOS CRISPIM  
Pregoeiro

(SIDEC - 16/08/2010) 560010-00001-2010NE900003

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENOS URBANOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENOS URBANOS  
DE BELO HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49-2010/GOLIC-CBTU-STU/BH

- Objeto: Aquisição de válvula direcional, juntas vedação e grafita de folie para cilindro de freio de estacionamento.  
- Entrega das Propostas: até 03/09/2010 às 08:00 h.  
- Abertura das Propostas: 03/09/2010 às 08:00 h.  
- Inicio da Disputa: 03/09/2010 às 08:15 h.  
- Edital para consulta na Gerência Operacional - Licitação e Compras - GOLIC, na R. Juariá, 181, 4º andar, Floresta, BH/MG, de 9:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas, onde poderá ser adquirido no custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus no www.licitacoes.com.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil.  
Outras informações: E-mail: eplbh@cbtu.gov.br.

HENRIQUE GUIMARÃES SAMPAIO  
Pregoeiro

## Ministério das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

AVISO  
CONCORRÊNCIAS Nº 22/2009, 37 E 38/2010

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Propostas classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
23/08/2010	09h30	022/2009	Diamantina	MG
		037/2010	Marlândia	ES
		038/2010	Muniz Freire	ES

Brasília-DF, 16 de agosto de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010081700082

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRENOS URBANOS DE MACEIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2010

A Superintendência de Trens Urbanos de Maceió - STU-MAC torna público a quantos possam interessar, na forma do disposto na Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 5.504/05, Decreto 3.784/01 e Lei 8.666/93 e suas alterações que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando aquisição serviço de recuperação com fornecimento de peças das turbinas das locomotivas ALCO BOMBARDIER RS-8, nos termos do Edital, disponível no portal do Banco do Brasil <https://www.licitacoes-e.com.br>, licitação de número 321856 onde por meio do mesmo será realizado o Pregão no dia 31 de Agosto de 2010 às 14h30min horário oficial de Brasília. As propostas deverão ser enviadas até as 14h00min do mesmo dia. Maiores informações através do site, telefone: (82) 2123-1744 ou pelo telefax (82) 2123-1709 e email: allan@cbtu.gov.br ou andro@cbtu.gov.br.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2010

A Superintendência de Trens Urbanos de Maceió - STU-MAC torna público a quantos possam interessar, na forma do disposto na Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 5.504/05, Decreto 3.784/01 e Lei 8.666/93 e suas alterações que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando conjunto de encerrilhamento para veículos ferroviário, nos termos do Edital, disponível no portal do Banco do Brasil <https://www.licitacoes-e.com.br>, licitação de número 314371 onde por meio do mesmo será realizado o Pregão no dia 31 de Agosto de 2010 às 09h00min horário oficial de Brasília. As propostas deverão ser enviadas até as 08h30min do mesmo dia. Maiores informações através do site, telefone: (82) 2123-1744 ou pelo telefax (82) 2123-1709 e email: allan@cbtu.gov.br ou andro@cbtu.gov.br.

Maceió, 16 de Agosto de 2010.  
ANDERSON CARDOSO SILVA  
Gerente de Licitações e Compras

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRENOS URBANOS DE RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2010/CBTU/STU/REC

Nº Licitação BB298684- Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Descupinização, Desratização e Desintetização Nas Instalações da CBTU/STU/REC. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 02/09/2010 às 15:00 horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe.. Data Limite para recebimento das propostas: 02/09/2010 até às 14:00h. Maiores informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

LUIZ EUGÊNIO DE CARVALHO FREIRE  
Pregoeiro

## EMPRESA DE TRENOS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.120.046/2010

Contrato firmado com LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para modelagem de tráfego e tarifária do sistema TRENSURB e do transporte coletivo de sete municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, conforme edital de convite e anexos constantes do Processo Administrativo n.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 8 JUN 2011

das Comunicações  
Nº Fe 99  
Rubrica  
25/08/2010

0107/2010, no valor global de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços  
Processo Administrativo nº 0107/2010  
Assinatura: 22/07/2010

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº . 08.120.014/2010 - A

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato firmado com PLASSER DO BRASIL COM. IND. E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Aditar o contrato para suplementar a valor contratual em R\$ 10.142,00 (dez mil, cento e quarenta e dois reais), referentes ao frete entre Poa/Rio/Rio/Poa, consoante Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº 1283/2010 Assinatura: 30/07/2010

## AVISO DE PERMISSÃO DE USO

Firmado com REDE SULBRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO VISUAL S.A. Objeto: Permissão de Uso a título oneroso de uso de espaços para exploração de peças e campanhas publicitárias, nas quantidades e locais definidos na cláusula quarta deste instrumento, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, no valor global de R\$450.000,00, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº 0334/2010

Porto Alegre, 16 de Agosto de 2010.  
ANTONIO CARLOS ALVES DE FREITAS  
Gerente de Novos Negócios

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de Juntas e Lençol de borracha. Lotes 1, 2 e 4 - Empresa: Empresa Bux Comercial Eletromecânica Ltda, respectivamente, nos valores de R\$ 1.350,00, R\$ 1.100,00, R\$ 1.234,00; Lote 3 - Empresa: Sefap Comercial Ltda no valor de R\$ 1.246,80; Lote 5 - Fracassado. Processo nº 1297/2010.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2010.  
GABRIEL GROSS D'AMICO  
Pregoeiro

## SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

## EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Continuação de Serviços de Consultoria nº 4/2010 (Código:TAL/HI-BR04/2010)

O Ministério das Cidades, por meio do Projeto TAL HABITAÇÃO, seleciona consultor, Especialista em Programas de Financiamento Habitacional para Baixa Renda. Requisitos: Formação em Ciências Econômicas ou Administração; experiência comprovada, por meio de curriculum vitae e documentação comprobatória, em mercado financeiro na área de crédito imobiliário; prática profissional na operacionalização de programas governamentais em habitação social; conhecimento das regras de operacionalização dos modelos de seguros e garantias associadas ao crédito imobiliário e no Sistema Financeiro de Habitação, e operacionalização de programas e linhas de financiamento. Seleção conforme as Diretrizes do Banco Mundial. Vigência do contrato dois meses. Modalidade da contratação: Produto. É vedada a contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres. O curriculum vitae, assinado, deverá ser enviado para: SAUS, GD, 1, LOTE 1/6 - Bloco H, Sala 1105 - CEP-70070-010-Brasília/DF, com recebimento até 27/08/2010. Mais detalhes no site: [www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br) e por meio do e-mail: [dicit-snh@cidadaes.gov.br](mailto:dicit-snh@cidadaes.gov.br)

JÚNIA SANTA ROSA  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica

## RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONCORRÊNCIAS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante de(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 101, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 16 de agosto de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão

## ANEXO I

Concorrência nº 030/2010-CEL/MC, Localidade de Contagalo/RJ.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.029879/10	SJB Sistema de Comunicações Ltda.	2.234.400,00	FM	93,53902	99,35390
53000.029876/10	VCP Comunicações Ltda.	1.810.000,00	FM	92,02408	99,20241

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 08 JUN 2011

100



53000.029873/10	Priptscom Rádio e Televisão Ltda.	650.000,00	FM	77,79014	97,77901
53000.029878/10	Centro Norte FM Stereo Ltda.-ME	605.040,30	FM	76,13976	97,61398
53000.029877/10	Rádio Monte São Ltda.	559.000,00	FM	74,17458	97,41746

ANEXO II

Concorrência nº 031/2010-CEL/MC, Localidade de Nova Friburgo/RJ.

Processo Nº :	PropONENTE(S)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.030174/10	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	8.640.000,00	FM	93,25513	99,32551
53000.030169/10	Prismcom Rádio e Televisão Ltda.	6.000.000,00	FM	90,28739	99,02874
53000.030166/10	VCP Comunicações Ltda.	4.500.098,00	FM	87,05013	98,70501
53000.030168/10	Rádio Monte São Ltda.	4.430.000,00	FM	86,84522	98,68452
53000.030167/10	Televisão Ouro Verde Ltda.	4.080.000,00	FM	85,71674	98,57167
53000.030171/10	V.P.D. Empresa de Radiodifusão Ltda.	3.512.000,00	FM	83,40669	98,34067
53000.030173/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	2.610.000,00	FM	77,67215	97,76721
53000.030172/10	Sistema Adomat de Comunicações Ltda.	2.233.000,00	FM	73,90251	97,39025

ANEXO III

Concorrência nº 032/2010-CEL/MC, Localidade de Itarema/CE.

Processo Nº :	PropONENTE(S)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.030654/10	Sistema Monteiro de Comunicações Ltda.	440.000,00	FM	90,50890	99,05089
53000.030657/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	420.000,00	FM	90,05694	99,00569
53000.030651/10	Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	361.000,50	FM	88,43192	98,84319
53000.030656/10	B & D Sistema de Comunicações Ltda.	301.000,00	FM	86,12597	98,61260

ANEXO IV

Concorrência nº 033/2010-CEL/MC, Localidade de Juazeiro do Norte/CE.

Processo Nº :	PropONENTE(S)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.030912/10	Empresa de Radiodifusão Urã Maior Ltda.	4.800.500,00	FM	95,44602	99,54460
53000.030904/10	Rádio e Televisão Mídia Ltda.	3.580.000,00	FM	93,89347	99,38935
53000.030916/10	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	3.440.000,00	FM	93,64495	99,36450
53000.030897/10	G R Sistema de Comunicação Ltda.	2.783.333,00	FM	92,14561	99,21456
53000.030906/10	Rádio Digital Ltda.	2.501.137,00	FM	91,25943	99,12594
53000.030892/10	Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	2.320.000,00	FM	90,57700	99,05770
53000.030895/10	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	1.600.000,00	FM	86,33664	98,63366
53000.030898/10	RA Participações e Comunicações Ltda.	1.530.295,97	FM	85,71429	98,57143
53000.030909/10	Sistema Siarã de Comunicação Ltda.	1.502.000,00	FM	85,44516	98,54452
53000.030901/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	950.000,00	FM	76,98803	97,69880

ANEXO V

Concorrência nº 034/2010-CEL/MC, Localidade de Alto do Rodrigues/RN.

Processo Nº :	PropONENTE(S)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.031098/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	340.000,00	FM	86,25457	98,62546

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 82/2001

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União nº 155, de 13/08/2010, Seção 3, pág. 93, referente à concorrência nº 082/2001 sobre pedido de desistência, na localidade de Eirunepé-AM, de sorte que onde se lê: Aceitação do pedido, a 60ª renovação automática de suas propostas tem vigência de 10/06/2010 a 10/08/2010, leia-se: Aceitação do pedido a 50ª renovação automática de suas propostas tem vigência de 09/07/2010 a 06/09/2010. Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

Brasília-DF, 16 de agosto de 2010,  
 ALVIMAR BERTRAND D. G. MACÊDO  
 Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 GERÊNCIA-GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1-0003, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, notifica a existência de débito(s) relativos ao Fundo de Universalização das Telecomunicações - FUST (art. 6º, IV, da Lei 9.998/2000). Em razão da inexistência da declaração/recolhimento por ocasião do lançamento espontâneo, foi realizado o lançamento de Ofício, conforme Processo Administrativo Fiscal, nos termos do art. 149 do Código Tributário Nacional-CTN. Solicita-se efetuar o pagamento do(s) débito(s) ou apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à Gerência-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças-ADPF, no endereço: SAÚS, Quadra 6, Bloco E, 4º andar - Brasília/DF, CEP 70070-940, no prazo de 30

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/avancada/index.html>, pelo código 00032010081700083

(trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, consoante o art. 15 do Decreto no 70.235/72. Eventual pedido de vistas do processo poderá ser feito pelo site <http://sistemas.anatel.gov.br>. Clicar em Fale Conosco. Informamos que o não pagamento do(s) débito(s) ou a rejeição da impugnação implicará em inscrição em dívida ativa (art. 201 da CTN) e providências judiciais cabíveis, com o inclusão do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital, conforme estabelecido no art. 2o, § 2o, da Lei no 10.522/02. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização de Guia de Recolhimento da União-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou pela internet, no endereço: [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br), Informações Técnicas - Fistel-Consulta de débitos e boleto bancário, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Nº do Processo	Mês/Ano
06957255000123	FONEBRASIL COMUNICACAO & MULTIMIDIA LTDA - ME	535160069722009	01/2006, 02/2006, 03/2006, 04/2006, 05/2006, 06/2006, 07/2006, 08/2006, 09/2006, 10/2006, 11/2006, 12/2006
04091543000112	PROMAX SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	535040117852010	08/2006, 09/2006, 10/2006, 11/2006, 12/2006
71662001000140	PROMTELL COMUNICACOES SA	535040117852010	01/2006, 02/2006, 03/2006, 04/2006, 05/2006, 06/2006, 07/2006, 08/2006, 09/2006, 10/2006, 11/2006, 12/2006
03798617000192	QUALL SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.	535000295282009	01/2005, 02/2005, 03/2005, 04/2005, 05/2005, 06/2005, 07/2005, 08/2005, 09/2005, 10/2005, 11/2005, 12/2005
03798617000192	QUALL SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.	535040117812010	01/2005, 02/2005, 03/2005, 04/2005, 05/2005, 06/2005, 07/2005, 08/2005, 09/2005, 10/2005, 11/2005, 12/2005
01681636000109	SAO JUDAS RADIO TAXI S/C LTDA - ME	535040117822010	03/2006
00661808000110	TRIDATA TECNOLOGIA LTDA	535040117822010	01/2006, 02/2006, 03/2006, 04/2006, 05/2006, 06/2006, 07/2006, 08/2006, 09/2006, 10/2006, 11/2006, 12/2006

MARIA LUCIA VALADARES E SILVA  
 Gerente-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA  
 E FISCALIZAÇÃO  
 GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
 ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO  
 Nº 92-0010, DE 13 DE AGOSTO DE 2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) do(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: [www.anatel.gov.br/boleto](http://www.anatel.gov.br/boleto), que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

JOSÉ EVERARDO DE SOUSA LEITE  
 Gerente Regional

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fistel	Receita	Processo	Ano
97758086349	ANTONIA CRISTIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA	80301730083	1555	535600008712007	2008
06580765000124	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MARRECAS	80301987017	1555	535600018142006	2008
03090666000176	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BARRO CRUZEIRO	80302246800	1555	535600017982006	2010
01201794000114	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO OTIZEIRO	80301207704	1555	535600016852004	2008
01201794000114	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO OTIZEIRO	80301207704	1555	5356000003112003	2009
02722253000102	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESCOLA DE VIDA	80301438935	1555	535600006592001	2004
01340271000159	CONSELHO COMUNITARIO DO CONJ HABIT METROPOLITANO - ECRUM	80301793670	1555	535600031322005	2006
66474574453	DIENI RODRIGUES DA SILVA	80301988927	1555	535630015682008	2009
38922657391	EMANUEL MESIAS SILVA DE SOUSA	80302188509	1555	535600026972006	2009
21098557387	FRANCISCO WELLINGTON OLIVEIRA	80302121277	1555	535600011792006	2008
00089398378	FRANCISCO XAVIER LIMA	80301822018	1555	535600021382006	2008
00651203000148	LIGUETAXI COOPERATIVA DOS CONDUTORES DERADOTAXI LTDA	10020312571	1550	535600028462000	2005
02147427000142	SOCIEDADE BENEFICENTE SANTO ANTONIO	80300196377	1555	535600017322009	2009

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO  
 Nº 92-0011, DE 13 DE AGOSTO DE 2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a instauração de procedimento de apuração de descum-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 3000 030174 / 20 10 a documentação que vem em anexo.

101  
Data: 06/10/10  
Nome: [Handwritten Name]  
Assinatura: [Handwritten Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
[Handwritten Signature]

CEL - M. das Comunicações  
Fs.  
Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 8 JUN 2011  
Guel

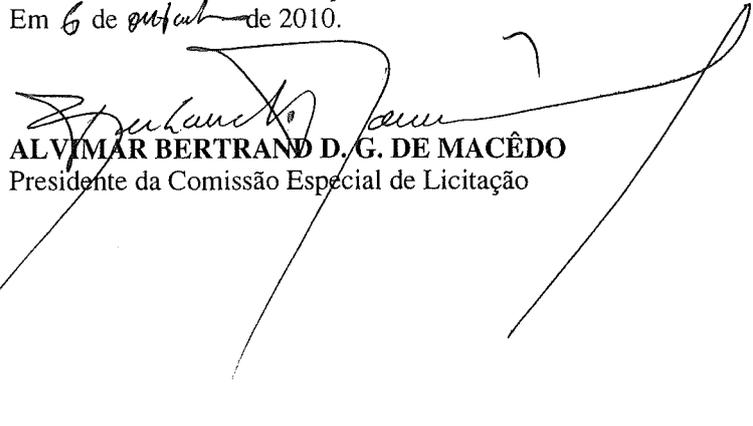
### CERTIDÃO

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alnea “d” – certifico que não há no processo n.º 53000 030174/2010-43, REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA. - pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Especial de Licitação.

Brasília- DF, 05 de OUTUBRO de 2010.

  
RÚSSIL DE BEM  
Assistente Jurídica

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.  
Em 6 de outubro de 2010.

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação



Agência Nacional de Teleco

Sistemas Interativos

Min. das Comunicações  
F. S.  
Rubrica

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Técnicos »» Plano Básico | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

### Plano Básico - FM

Nova Friburgo/RJ

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
202	A1	RADIO JORNAL GAZETA DE NOVA FRIBURGO LTDA		3	
211	A2	RADIO CALEDONIA LTDA		3	H
288	B1	( Concorrência: 31/2010 )		0	
291 E	C			0	

Usuário: -      Data: 05/10/2010      Hora: 15:04:21

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
*Burl*

**Consulta Processual pelo Nome da Parte**  
**Nome Pesquisado: EMPRESA BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA**



**Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "EMPRESA BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA".**

Emitido pelo site [www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br) em 05/10/2010 às 14:50:41



Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS

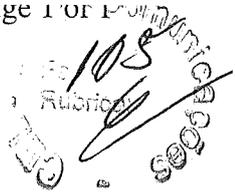
O Sistema não Encontrou processos que atendam aos critérios informados.

Processo	Classe	Secretaria	Situação	Numeração Antiga
----------	--------	------------	----------	------------------

<< >>

104  
4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 8 JUN 2011  
Grip



[Início](#)   [Links](#)   [Fale Conosco](#)   [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

**Processos**

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

Em caso de dúvidas, fale conosco:  
**Seção de Informação Processual**  
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225  
[informacao.processual@stj.jus.br](mailto:informacao.processual@stj.jus.br)

**Avalie este serviço:**  
**Informações processuais**

- Ótimo
- Bom
- Ruim
- Péssimo

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF  
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410  
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 8 JUN 2011  
*Guil*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

*[Handwritten signature]*

Nesta data, anexei aos autos do processo de  
nº 53000.02013/10 a documentação  
a seguir constituída de duas folhas,  
que assim numerarei: 100 e 107

Data: 02 / 02 / 11

Nome: Luanna

Assinatura: [Handwritten signature]



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - CGAA

CONJUR  
Fls. 100  
Rubrica  
M. das Comunicações

NOTA/N.º 84 -2.17/ 2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU

CONCORRÊNCIA n.º 031/2010 – CEL/MC  
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.007379/2010-25  
PROponente VENCEDORA: REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA  
PROCESSO DA VENCEDORA: 53000.030174/2010-43  
LOCALIDADE: NOVA FRIBURGO/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

*Caril*

ASSUNTO: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 031/2010-CEL/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Nova Friburgo/RJ, pelo prazo de 10 (dez) anos. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA, declarada vencedora para a localidade de Nova Friburgo/RJ.

Senhor Consultor Jurídico,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 031/2010-CEL/MC, para a localidade de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro.

2. O objeto da licitação é a outorga de permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Nova Friburgo/RJ, pelo prazo de 10 (dez) anos.

3. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

4. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

*Caril*

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

5 Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO<sup>1</sup>:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito."

6. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

7. A licitante REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA foi declarada vencedora para a localidade de Nova Friburgo/RJ, nos termos da publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, de 17/08/2010, página 83, à fl. 100 dos autos do processo nº 53000.030174/2010-43.

8. Neste diapasão, após análise da documentação de habilitação, da proposta técnica e da proposta de preço da proponente vencedora, não se observou nenhuma irregularidade, e dessa feita a homologação do certame demonstra-se viável.

9. Os documentos anexados pela CEL, às fls. 103/105 do processo da licitante vencedora, em cumprimento à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01, de janeiro de 2006, demonstram que não há pendências judiciais em nome da licitante vencedora questionando o certame. Ademais, em cumprimento à referida Ordem de Serviço, a CEL certifica, à fl. 101, que não restaram no mencionado processo pendências de recursos sem apreciação por aquela Comissão.

10. Ainda sobre a licitante REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA, é possível verificar que, segundo dados da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorgas de Serviços, Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas - CGLO, a mesma não possui nenhuma outorga em FM (Frequência Modulada). Logo, não há impedimento à homologação com relação ao limite fixado no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481



11. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 031/2010-CEL/MC para a localidade de Nova Friburgo/RJ, certifica-se que a referida Comissão observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA.

12. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a. homologação do certame e a adjudicação da outorga de permissão para exploração do serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), com as características previstas no Edital, na localidade de Nova Friburgo/RJ, pelo prazo de 10 (dez) anos, à licitante REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA, declarada vencedora para a localidade em comento.

b. à consideração do Sr. Ministro. E, após, pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.

Brasília, 24 de janeiro de 2011.

*Camila Lorena L S Medrado*  
CAMILA LORENA LORDELO SANTANA MEDRADO  
Advogada da União  
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 28/01/2011

*Rodrigo Zerbone Loureiro*  
RODRIGO ZERBONE LOUREIRO  
Consultor Jurídico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COMO ORIGINAL  
08 JUN 2011  
*Paul*

EM BRANCO

Nesta data anexei aos autos do processo de  
n.º 53000.030274/10 documentação  
a seguir constituída de 01 folhas,  
que assim numero. 108  
Data: 31 / 03 / 2011  
Assinatura: Peter Suelly Bezerra  
*Bezerra*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL. W. de Comunicações  
Fs. 208  
Rubrica: [assinatura]

MEMORANDO N.º 70/2011/CEL-MC

Brasília (DF), 10 de março de 2011.

Ao Senhor

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

**Ref:** Concorrência n.º 031/2010-CEL/MC (Homologação)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 011781/2011-95

REDDIC/DEXP/CGM/MCM

13/03/2011-11:42

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

[assinatura]

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria os autos da concorrência em epígrafe, haja vista manifestação da Consultoria Jurídica deste Ministério favorável à homologação do certame.

Atenciosamente,

  
**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CO: ..... ORIGINAL  
16 JUN 2011  
*Ruf*

Nesta data enxerei aos autos do processo de  
n.º 53.000.703.027/10 documentação  
a se ..... folhas,  
que abrange ..... 109 a 110  
Data: 31 / 03 / 2011  
Nome: Rita Lúcia Barbosa  
Assinatura: R. Barbosa

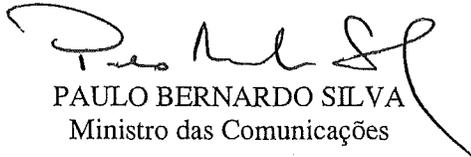
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

M. das Comunicações  
Fs. 109  
Rubrica: B3  
CEL

DESPACHO DO MINISTRO

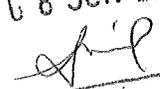
Em de de

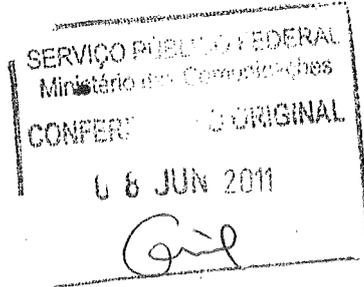
Considerando o disposto na NOTA/Nº 84-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

  
PAULO BERNARDO SILVA  
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
031/2010	RJ	Nova Friburgo	FM	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	53000.030174/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 JUN 2011  




PORTARIA Nº 83, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000337/2002, Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à S.P. Comunicações & Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 84, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000776/2000, Concorrência nº 090/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à J.H.M. Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Mandirituba, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHOS DO MINISTRO  
Em 30 de março de 2011

Considerando o disposto no PARECER Nº 0143 - 2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos acolho como razões desta decisão, promovo a ANULAÇÃO do ato de habilitação da licitante apontada no Anexo Único, declarando frustrado o certame, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Restitua-se o canal licitado ao plano básico respectivo.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	LICITANTE	Nº PROCESSO
144/2001	AM	Codajás	OM	Rádio Jornal A Crítica Ltda.	53000.000091/2002

Considerando o disposto no PARECER Nº 0173-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
022/2009	MG	Diamantina	FM	Alô FM - Sociedade Ltda.	53000.004050/2010

Considerando o disposto no NOTANº 84-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
031/2010	RJ	Nova Friburgo	FM	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	53000.030174/2010

Considerando o disposto no NOTANº 30-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
032/2010	CE	Itarema	FM	Sistema Monteiro de Comunicação Ltda.	53000.030654/2010

Considerando o disposto no NOTANº 85-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
033/2010	CE	Juazeiro do Norte	FM	Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	53000.030912/2010

Considerando o disposto no NOTANº 47-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
034/2010	RN	Alto do Rodrigues	FM	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	53000.031098/2010

Considerando o disposto no NOTANº 01-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
036/2010	ES	Conceição do Castelo	FM	Rádio e TV Norte Ltda.	53000.031674/2010

Considerando o disposto no NOTANº 29-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
037/2010	ES	Murilândia	FM	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	53000.032018/2010

Considerando o disposto no PARECER Nº 0171-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos adoto como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
038/2010	ES	Muniz Freire	FM	KRTV - Comunicações Ltda.	53000.032494/2010

Considerando o disposto no NOTANº 86-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
059/2009	SP	Santana da Ponte Preta	FM	Sistema Max Digital de Comunicações Ltda.	53000.015612/2010

Considerando o disposto no NOTANº 0098-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos adoto como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
088/2000	PR	Cidade Guáchu	FM	Terra FM Comunicações Ltda.	53740.000684/2000

Considerando o disposto no NOTANº 77-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos invoco como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidades	Serviço	Proponente Vencedora	Nº do Processo
135/2001	SP	Rosana e Sagres	FM	Rádio Imprensa de Vargas Grande do Sul Ltda.	53830.000497/2002

Considerando o disposto no PARECER Nº 0184-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, adotando seus fundamentos como razões desta decisão, para julgar os recursos interpostos na fase de habilitação da Concorrência 003/2009-CEL/MC, conforme indicado nos Anexos I e II, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Ministério das Comunicações  
Fls. 111  
Rubrica M  
SCE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS**  
**COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF  
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

**NOTA TÉCNICA Nº 576 /2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE**

**Referência Processo nº :** 53000.030174/2010 (original)  
**Assunto :** Encaminhamento de processo e minutas de atos de outorga – Conc. 031/2010-CEL/MC – Serviço: FM  
**Interessada :** **Rede Brasil de Radiodifusão Limitada**

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 031/2010-CEL/MC, para a localidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, conforme despacho de homologação de 30 de março de 2011, publicado no DOU de 31 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com o original do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 26 de abril de 2011.

Conferido.

  
**ALICIONETE DA S. LUZ**  
Agente Administrativo

  
**ANA PATRÍCIA S. ALÊSCIO CAMPOS**  
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

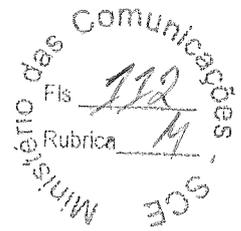
De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 29 / 4 / 2011

  
**VANEA RABELO**  
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas



PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	09/06/11
Página:	138
Seção:	1
ANOTADO POR:	Moisés



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 217 , DE 6 DE JUNHO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.030174/2010, Concorrência nº 031/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA



## PORTARIA Nº 217, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.030174/2010, Concorrência nº 031/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rede Brasil de Radiodifusão Limitada para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 218, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.031098/2010, Concorrência nº 034/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 219, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.009055/2010, Concorrência nº 041/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Ocean Comunicação Digital SE Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São José do Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 220, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000497/2002, Concorrência nº 135/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modu-

lada, no município de Rosana, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 221, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000497/2002, Concorrência nº 135/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sagres, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 222, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.015612/2010, Concorrência nº 059/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Max Digital de Comunicações Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santana da Ponte Preta, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR

## ATO Nº 2.607, DE 28 DE ABRIL DE 2011

Processo nº 53500.027178/2010. Aplica à ALFA CONSERVADORA LTDA., CNPJ/MF nº 04.145.490/0001-75, FISTEL nº 50014044102, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço Limitado Privado Estações Itinerantes, de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º, do art. 8º, da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do estabelecido no art. 16, do Anexo à Resolução nº 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica isenção de eventuais débitos decorrentes da autorização anteriormente expedida.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do ConselhoDESPACHOS DO PRESIDENTE  
Em 1º de abril de 2011

Nº 2.654 - Processo nº 53500.005913/2010

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELSP, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto apuração de infração ao inciso VII do art. 59 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001, decidiu, em sua Reunião nº 598, realizada em 3 de março de 2011, conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 103/2011-GCJR, de 11 de fevereiro de 2011.

Em 27 de abril de 2011

Nº 3.425 - Ref.: Processo nº 53500.015264/2005 e conexos

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11, autorizada do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nos Setores 1 a 34 (Região IV) do Plano Geral de Outorgas - PGO, em face da decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 8.935/2010-CD, de 29 de setembro de 2010, decidiu, em sua Reunião nº 603, realizada em 19 de abril de 2011, conhecer do Pedido apresentado para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-sc, em sua integralidade, a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 292/2011-GCIV, de 7 de abril de 2011.

Em 13 de maio de 2011

Nº 3.756 - Ref.: Processo nº 53500.002353/2004.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/PI, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades Local, LDN e LDI, no setor 12 do Plano Geral de Outorgas - PGO, CNPJ/MF nº 33.000.118/0010-60, em face da decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 10.491/2010-CD, de 12 de novembro de 2010, decidiu, em sua Reunião nº 605, realizada em 5 de maio de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-sc, em sua integralidade, a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 334/2011-GCIV, de 20 de abril de 2011.

Em 24 de maio de 2011

Nº 4.136 - Ref.: Processo nº 53500.014136/2005.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração e as Alegações Adicionais apresentados pela BRASIL TELECOM S/A, CNPJ/MF nº 76.535.764/0321-85, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nos Setores 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 29 do Plano Geral de Outorgas, contra decisão exarada pelo Conselho Diretor da Anatel, por meio do Despacho nº 4.454/2010-CD, datado de 1º de junho de 2010, nos autos do processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 605, realizada em 5 de maio de 2011: a) conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento; e b) não conhecer da petição intitulada "Alegações Adicionais ao Pedido de Reconsideração", protocolada sob o nº 53508.012428/2010, pelas razões e fundamentos constantes do Voto nº 46/2011-GCER, de 29 de abril de 2011.

RONALDO MOTA SARDENBERG

## SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

## ATO Nº 3.917, DE 7 DE JUNHO DE 2011

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela Resolução nº 489, de 05 de dezembro de 2007, e CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Portaria MC nº 652, de 10 de outubro de 2006, que estabeleceu critérios, procedimentos e prazos para a consignação de canais de radiofrequência destinados à transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens e do Serviço de Retransmissão de Televisão, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 13, de 04 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 09 subsequente, referente ao planejamento de canais para uso da Televisão Digital no Estado de São Paulo; resolve:

Art. 1º Proceder, nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTVD, de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTVD e de Televisão Digital - PBTVD, as alterações indicadas nos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do presente Ato, para que as entidades executoras do Serviço de Transmissão de Televisão e as do Serviço de Retransmissão de Televisão nos canais distribuídos, respectivamente, pelo PBTVD e pelo PBRTVD, cujas características técnicas ora estão sendo alteradas, apresentem ao Ministério das Comunicações a documentação necessária à regularização de suas novas condições de operação, incluindo o formulário padronizado, conforme a legislação vigente.

Art. 3º O prazo para alteração de frequência de que trata o artigo 2º será definido pelo Ministério das Comunicações no ato de aprovação das novas características técnicas das emissoras.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011060900138

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## ANEXO I

1) Alteração de canais do PBTVD:  
SITUAÇÃO ATUAL

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
SP	Águas da Prata	26	21S5527	46W4335	1,000	135 a 209 270 a 294 327 a 114	0,500 0,500 0,100	Coordenada pré-fixa- da: 21S5527 46W4335 Colinear com o canal 40E
SP	Mogi das Cruzes	38+	23S2840	46W1202	50,000	225 a 75	0,500	Coordenada pré-fixa- da: 23S2840 46W1202 Co-localizado com o canal 46-E

## NOVA SITUAÇÃO

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
SP	Águas da Prata	18	21S5527	46W4335	1,000			Coordenada pré-fixa- da: 21S5527 46W4335

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF  
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560



**NOTA TÉCNICA Nº 016 /2011/CEL/SCE**

**Referência Processo nº :** 53000.030174/2010 (cópia 1)  
**Assunto :** Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM – Concorrência nº 031/2010-CEL/MC - Localidade: Nova Friburgo/RJ  
**Interessada :** Rede Brasil de Radiodifusão Limitada

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 217, de 6 de junho de 2011, no Diário Oficial da União de 9 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 9 de junho de 2011.

  
**ALICIONETE DA SILVA LUZ**  
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 9 / 6 / 2011

  
**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA 031/2010 - CEL/MC**

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

**PERMISSÃO DE FM**

---

**Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.**

## ÍNDICE

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 031/2010 – CEL/MC**

**O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, **EM DIA E LOCAL CONSTANTES DE AVISO A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), na localidade a seguir indicada.

UF	Localidade	Canal	Classe	Grupo	Preço Mínimo
RJ	Nova Friburgo	288	B1	A	1.165.513,79

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

## **1 DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade indicada no preâmbulo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

## **2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
LICITAÇÃO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CEL

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja  
Edifício Sede do Ministério das Comunicações  
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

### **3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

### **4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o cadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cujas falências haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

## **5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)**

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

- a) em caso de omissão em sua apresentação;
- b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;
- c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;

e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;

f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3:

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

Se  $PC + ELP = 0$ , será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitem 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documentos mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

## **6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

## **7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

## **8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

<b>CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b> <b>Edital da Concorrência nº ____/___ – CEL/MC</b> <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	
Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<b><u>Conteúdo:</u></b>	
<b>Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:</b> <b>Habilitação Jurídica;</b> <b>Qualificação Econômico-Financeira;</b> <b>Regularidade Fiscal.</b>	

<b>CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA</b> <b>Edital da Concorrência nº ____/___ – CEL/MC</b> <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	
Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<b><u>Conteúdo:</u></b>	
<b>Conjunto 2:</b> <b>Proposta Técnica.</b>	

<b>CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA</b> <b>Edital da Concorrência nº ____/___ – CEL/MC</b> <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	
Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)

Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<b><u>Conteúdo:</u></b>	
<b>Conjunto 3:</b> <b>Proposta de Preço pela Outorga.</b>	

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

## **9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES**

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

## **10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

## **11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à

publicação dos conceitos “**HABILITADA**” e “**NÃO HABILITADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subsequentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilidade, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilidade Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilidade.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

## **12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.**

12.1 Encerrada a fase de Habilidade a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos “**CLASSIFICADA**” e “**NÃO CLASSIFICADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

## 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5

- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5

- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5

- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses

- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

#### **14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$\begin{aligned} PP &= 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A}) \\ PP &= 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B}) \\ PP &= 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C}) \end{aligned}$$

Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

## **15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$  pontos (Grupo A)

$VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$  pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$  pontos (Grupo C)

Ledenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias a documentação necessária para obtenção de Assentimento Prévio.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

## **16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de

Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêm os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

## **17 DAS PENALIDADES**

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

## **18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)**

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da Licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da Proponente interessada;
- b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;
- e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

f) provocarem incidentes manifestamente infundados;

g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

## **20 ANEXOS**

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO  
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular

**ANEXO I**

**Modelo de Declaração**

**Ref.: Concorrência \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-CEL/MC**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

## ANEXO II

### Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da \_\_\_\_\_, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

\_\_\_\_\_,  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

### ANEXO III

#### Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) T1 × 100 / 1440

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) T2 × 100 / 1440

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) T3 × 100 / 1440

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

5. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

**ANEXO IV**

**Modelo de Proposta de Preço pela Outorga**

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

\_\_\_\_\_

2. CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

3. Edital da Concorrência: nº \_\_\_\_\_-CEL/MC

4. Serviço \_\_\_\_\_

5. Localidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

6. Valor Proposto: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso:

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

## ANEXO V

### Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO  
E A \_\_\_\_\_ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE  
RADIODIFUSÃO \_\_\_\_\_, NA CIDADE D  
\_\_\_\_\_ ESTADO D \_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, o Ministro das Comunicações \_\_\_\_\_, representando a União, e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_\_, aprovada pelo Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para explorar o serviço de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à \_\_\_\_\_ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, o serviço de radiodifusão \_\_\_\_\_, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira - O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

b) A segunda parcela no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de \_\_\_\_\_, bem como a:

- a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;
- b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.
- e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;
- f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;
- h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.
- l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;

s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;

f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));**

g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_ / \_\_ - CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém \_\_\_\_\_ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de \_\_\_\_\_ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

\_\_\_\_\_  
Ministro das Comunicações

\_\_\_\_\_  
Permissionária

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### Modelo de Procuração

( Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 11 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

**Assunto: Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00322 2011

- 53000.033766/2004

MC 00323 2011

- 53000.045073/2009

MC 00324 2011

- 53830.000005/2000

MC 00325 2011

- 53000.027335/2009

MC 00326 2011

- 53000.038758/2007

MC 00327 2011

- 53000.029527/2009

MC 00328 2011

- 53770.000343/1999

MC 00329 2011

- 53740.000684/2000



MC 00330 2011  
- 53000.030174/2010

MC 00331 2011  
- 53830.000497/2002

MC 00332 2011  
- 53000.031098/2010

MC 00333 2011  
- 53000.009055/2010

MC 00334 2011  
- 53000.032018/2010

MC 00335 2011  
- 53000.032494/2010

MC 00336 2011  
- 53000.004050/2010

MC 00337 2011  
- 53830.000497/2002

MC 00338 2011  
- 53000.030654/2010

Atenciosamente,



**PEDRO LEITE RIBEIRO NETO**  
Coordenador-Geral Substituto